



**Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal do ABC**

**BOLETIM
DE
SERVIÇO**



**Ano XIX
Nº 1443 - 13 de maio de 2025**

Fundação Universidade Federal do ABC

Reitor:

Prof. Dácio Roberto Matheus

Vice-Reitora:

Profª. Mônica Schröder

Pró-Reitora de Graduação:

Profª. Fernanda Graziella Cardoso

Pró-Reitor de Planejamento e Desenvolvimento Institucional:

Prof. Daniel Pansarelli

Pró-Reitor de Pesquisa:

Prof. Wagner Alves Carvalho

Pró-Reitor de Extensão e Cultura:

Prof. Edson Pinheiro Pimentel

Pró-Reitor de Pós-Graduação:

Prof. Charles Morphy Dias dos Santos

Pró-Reitora de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas:

Profª. Carolina Moutinho Duque de Pinho

Pró-Reitora de Administração:

Sara Cid Mascareñas Alvarez

Diretor do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas:

Prof. Marcos Vinicius Pó

Diretor do Centro de Ciências Naturais e Humanas:

Prof. Rodrigo Luiz Oliveira Rodrigues Cunha

Diretora do Centro de Matemática, Computação e Cognição:

Profª. Tatiana Lima Ferreira

Fundação Universidade Federal do ABC

O Boletim de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da Instituição.

Referências:

Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil.

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v. 112, nº 157, p. 4.971, de 10 de maio de 1966. Seção I, pt. 1.

Portaria nº 3025/2022 - REIT (11.01), de 29 de dezembro 2022

Dispõe sobre a publicação de matérias legais e atos normativos no Boletim de Serviço da UFABC e revoga as Portarias nº 1, de 02 de janeiro de 2007, nº 176, de 22 de julho de 2008 e nº 82, de 15 de fevereiro de 2013.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

Produção e Edição

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO – PROAD

boletim@ufabc.edu.br

SUMÁRIO

REITORIA	5
PROEC	9
PROGRAD	34
PROPG.....	40
SUGEPE	43
CORREGEDORIA SECCIONAL.....	60
NETEL	73
SECRETARIA GERAL	76
CCNH	84
CMCC.....	91
COMISSÕES	93

REITORIA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 4954 / 2025 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.011032/2025-42

Santo André-SP, 09 de maio de 2025.

Designa a coordenação do Núcleo de Estudos de Gênero Esperança Garcia (NEG).

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), reconduzido por Decreto da Presidência da República de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a **PORTARIA Nº 1557, de 04 de Março de 2021**, que estabelece a criação e a estrutura do Núcleo de Estudos de Gênero Esperança Garcia, publicada no Boletim de Serviço nº 1028, de 8 de março de 2021; e

CONSIDERANDO a **PORTARIA Nº 3315, de 27 de Abril de 2023**, que torna público o Regimento Interno do Núcleo de Estudos de Gênero Esperança Garcia, publicada no Boletim de Serviço nº 1238, de 28 de abril de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Michelle Sato Frigo, SIAPE nº 1674721, como coordenadora do Núcleo de Estudos de Gênero Esperança Garcia pelo período de dois anos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 12/05/2025 11:48)
DACIO ROBERTO MATHEUS
REITOR (Titular)

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **4954**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **09/05/2025** e o código de verificação: **cecad4996e**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 435 / 2025 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.011021/2025-62

Santo André-SP, 09 de maio de 2025.

A VICE-REITORA, NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, nomeada pela Portaria nº 627, de 3 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 39, de 7 de junho de 2022, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária ao servidor Jessé José Freire de Souza, matrícula SIAPE nº 0405280, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe D, Nível 001, código de vaga 678081, integrante do quadro de pessoal da Fundação Universidade Federal do ABC, com fundamento no art. 10º, § 1º, inciso I da Emenda Constitucional nº 103/2019, e proventos calculados e reajustados na forma do art. 26º, § 2º, inciso II e § 7º da Emenda Constitucional nº 103/2019, conforme autos do Processo nº 23006.010467/2025-70.

Art. 2º Declarar vago o referido cargo.

(Assinado digitalmente em 09/05/2025 11:01)
MONICA SCHRODER
REITOR (Substituto)

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **435**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **09/05/2025** e o código de verificação: **771f71bf3a**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 440 / 2025 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.011117/2025-21

Santo André-SP, 12 de maio de 2025.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), reconduzido por Decreto da Presidência da República, de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Declarar a vacância, nos termos do Artigo 33, inciso IX, da Lei 8.112/90, do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, código de vaga 0978588, ocupado pela servidora LUANA ROCHA DA SILVA MOURA, SIAPE 2018524, em decorrência de falecimento, a contar de 06/04/2025.

(Assinado digitalmente em 12/05/2025 11:48)
DACIO ROBERTO MATHEUS
REITOR (Titular)

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **440**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **12/05/2025** e o código de verificação: **53cdf775d0**

PROEC

PRÓ-REITORIA DE

EXTENSÃO E CULTURA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

EDITAL Nº 6/2025 - PROEC (11.01.08)

(Nº do Documento: 61)

Nº do Protocolo: 23006.011139/2025-91

Santo André-SP, 12 de Maio de 2025

(Assinado digitalmente em 12/05/2025 13:07)

LIDIA PANCEV DANIEL PEREIRA

PRO-REITOR(A) - SUBSTITUTO (Substituto)

PROEC (11.01.08)

Matrícula: 1534266

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **61**, ano: **2025**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **12/05/2025** e o código de verificação: **2371646060**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Extensão e Cultura**

**EDITAL Nº 06/2025 - 1º CHAMADA COMPLEMENTAR
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

Homologação das inscrições da 1^ª Chamada complementar do Processo Seletivo - Edital nº 06/2025 de discentes para atuação como Bolsistas em ações do **Programa de Apoio a Ações de Extensão** (Edital nº 61/2024-PROEC - PAAE 2025), aprovadas pelo Ato Decisório do CEC nº 126, de 12 de dezembro de 2024, e das ações do **Programa de Apoio a Ações Culturais** (Edital nº 62/2024-PROEC - PAAC 2025), aprovadas pelo Ato Decisório do CEC nº 127, de 12 de dezembro de 2024.

A **PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA (ProEC)** da Universidade Federal do ABC (UFABC), torna pública a homologação das inscrições da 1^ª Chamada complementar do processo seletivo referente o **Edital nº 06/2025**, destinado ao preenchimento de vagas de bolsistas para atuação nas ações do **Programa de Apoio a Ações de Extensão** (Edital nº 61/2024-PROEC - PAAE 2025), aprovadas pelo Ato Decisório do CEC nº 126, de 12 de dezembro de 2024, e nas ações do **Programa de Apoio a Ações Culturais** (Edital nº 62/2023-PROEC - PAAC 2025), aprovadas pelo Ato Decisório do CEC nº 127, de 12 de dezembro de 2024.

ANEXOS

ANEXO I – RELAÇÃO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

Discente	RA	Código	Título da Ação	Coordenador
ADRIANO ANDRADE RAMOS	-0902	CR004-2025	POLARCASTERS ☐ EDUCAR POR MEIO DA PRODUÇÃO DE VÍDEOS	FABIANA RODRIGUES COSTA NUNES
ADRIANO ANDRADE RAMOS	-0902	PJ049-2025	MatematiZou	SANDRA MARIA ZAPATA YEPES
ALANIS CARVALHO DOS SANTOS	-1609	CR004-2025	POLARCASTERS ☐ EDUCAR POR MEIO DA PRODUÇÃO DE VÍDEOS	FABIANA RODRIGUES COSTA NUNES
ALESSANDRA DE SOUZA RODRIGUES	-1754	PJ007-2025	Utopia e Democracia: Oficinas do Imaginário Político	SILVIO RICARDO GOMES CARNEIRO
ALLISON DOS SANTOS	-0555	PJ049-2025	MatematiZou	SANDRA MARIA ZAPATA YEPES
ANANDA DE OLIVEIRA GONCALVES ANTENOR	-0649	PJ032-2025	Páginas Arco-íris - Guia de Classificados de Produtos, Serviços e Estabelecimentos de Mulheres e Pessoas LGBTQIAP+ do Grande ABC	MICHELLE SATO FRIGO
ANDRESA D AMBROSI DE MELO	-1937	EV004-2025	3ª Mostra Brasileira de Filmes Polares	SILVIA CRISTINA DOTTA
ANNA CAROLINA DE AZEVEDO	-2160	CR004-2025	POLARCASTERS ☐ EDUCAR POR MEIO DA PRODUÇÃO DE VÍDEOS	FABIANA RODRIGUES COSTA NUNES
BEATRIZ ANGELINI FERNANDES	-0033	PJ032-2025	Páginas Arco-íris - Guia de Classificados de Produtos, Serviços e Estabelecimentos de Mulheres e Pessoas LGBTQIAP+ do Grande ABC	MICHELLE SATO FRIGO
BIANCA DAMASIO SILVA	-1938	PJ032-2025	Páginas Arco-íris - Guia de Classificados de Produtos, Serviços e Estabelecimentos de Mulheres e Pessoas LGBTQIAP+ do Grande ABC	MICHELLE SATO FRIGO
BRIAN FUMAGALI DOS SANTOS	-0027	PJ032-2025	Páginas Arco-íris - Guia de Classificados de Produtos, Serviços e Estabelecimentos de Mulheres e Pessoas LGBTQIAP+ do Grande ABC	MICHELLE SATO FRIGO
BRUNO MILICIO SOUZA E SILVA	-1550	PJ076-2025	ARANDU: A Engenharia Aplicada ao Ensino Básico	CLAUDIA CELESTE CELESTINO DE PAULA SANTOS
BRUNO MILICIO SOUZA E SILVA	-1550	CR004-2025	POLARCASTERS ☐ EDUCAR POR MEIO DA PRODUÇÃO DE VÍDEOS	FABIANA RODRIGUES COSTA NUNES

Discente	RA	Código	Título da Ação	Coordenador
BRUNO MILICIO SOUZA E SILVA	-1550	PJ077-2025	ASTROEM - Astronomia, Astronáutica, Aeronáutica e Robótica Aplicadas ao Ensino Básico	CLAUDIA CELESTE CELESTINO DE PAULA SANTOS
BRUNO MILICIO SOUZA E SILVA	-1550	PJ049-2025	MatematiZou	SANDRA MARIA ZAPATA YEPES
CAIO BRAGLIA PEPOIRINI	-0225	CR004-2025	POLARCASTERS ☰ EDUCAR POR MEIO DA PRODUÇÃO DE VÍDEOS	FABIANA RODRIGUES COSTA NUNES
CAIO BRAGLIA PEPOIRINI	-0225	EV004-2025	3ª Mostra Brasileira de Filmes Polares	SILVIA CRISTINA DOTTA
CAIO ZAMAGNO VARGAS	-1621	CR004-2025	POLARCASTERS ☰ EDUCAR POR MEIO DA PRODUÇÃO DE VÍDEOS	FABIANA RODRIGUES COSTA NUNES
CAIO ZAMAGNO VARGAS	-1621	EV004-2025	3ª Mostra Brasileira de Filmes Polares	SILVIA CRISTINA DOTTA
CECILIA FANTINI	-0294	PJ032-2025	Páginas Arco-íris - Guia de Classificados de Produtos, Serviços e Estabelecimentos de Mulheres e Pessoas LGBTQIAP+ do Grande ABC	MICHELLE SATO FRIGO
CESAR MATHEUS MARTINS	-5216	PJ077-2025	ASTROEM - Astronomia, Astronáutica, Aeronáutica e Robótica Aplicadas ao Ensino Básico	CLAUDIA CELESTE CELESTINO DE PAULA SANTOS
CLAUDIO JUNIOR MOTA SILVA	-0997	CR004-2025	POLARCASTERS ☰ EDUCAR POR MEIO DA PRODUÇÃO DE VÍDEOS	FABIANA RODRIGUES COSTA NUNES
CLAUDIO JUNIOR MOTA SILVA	-0997	PJ032-2025	Páginas Arco-íris - Guia de Classificados de Produtos, Serviços e Estabelecimentos de Mulheres e Pessoas LGBTQIAP+ do Grande ABC	MICHELLE SATO FRIGO
DAYA ANANDA FERREIRA DOS SANTOS	-0894	PJ077-2025	ASTROEM - Astronomia, Astronáutica, Aeronáutica e Robótica Aplicadas ao Ensino Básico	CLAUDIA CELESTE CELESTINO DE PAULA SANTOS
DEBORAH DE LIMA SANTOS	-0163	CR004-2025	POLARCASTERS ☰ EDUCAR POR MEIO DA PRODUÇÃO DE VÍDEOS	FABIANA RODRIGUES COSTA NUNES
DIEGO MIRANDA ARAGÃO	-0281	PJ007-2025	Utopia e Democracia: Oficinas do Imaginário Político	SILVIO RICARDO GOMES CARNEIRO
EMANOEL SAMPAIO LOBO	-0382	PJ077-2025	ASTROEM - Astronomia, Astronáutica, Aeronáutica e Robótica Aplicadas ao Ensino Básico	CLAUDIA CELESTE CELESTINO DE PAULA SANTOS
GABRIELLY SANTOS DE FREITAS	-0458	CR004-2025	POLARCASTERS ☰ EDUCAR POR MEIO DA PRODUÇÃO DE VÍDEOS	FABIANA RODRIGUES COSTA NUNES
GABRIELLY SANTOS DE FREITAS	-0458	EV004-2025	3ª Mostra Brasileira de Filmes Polares	SILVIA CRISTINA DOTTA
GABRIELLY SANTOS DE FREITAS	-0458	PJ032-2025	Páginas Arco-íris - Guia de Classificados de Produtos, Serviços e Estabelecimentos de Mulheres e Pessoas LGBTQIAP+ do Grande ABC	MICHELLE SATO FRIGO

Discente	RA	Código	Título da Ação	Coordenador
GIOVANNA DOS SANTOS ASSIS	-0695	PJ032-2025	Páginas Arco-íris - Guia de Classificados de Produtos, Serviços e Estabelecimentos de Mulheres e Pessoas LGBTQIAP+ do Grande ABC	MICHELLE SATO FRIGO
GUILHERME WEILER SILVEIRA	-0581	EV004-2025	3ª Mostra Brasileira de Filmes Polares	SILVIA CRISTINA DOTTA
GUSTAVO CESAR GOMES	-1424	EV004-2025	3ª Mostra Brasileira de Filmes Polares	SILVIA CRISTINA DOTTA
GUSTAVO DE SOUZA MARTINEZ	-1344	PJ032-2025	Páginas Arco-íris - Guia de Classificados de Produtos, Serviços e Estabelecimentos de Mulheres e Pessoas LGBTQIAP+ do Grande ABC	MICHELLE SATO FRIGO
IGOR VINICIUS SOARES DIAS	-1892	PJ077-2025	ASTROEM - Astronomia, Astronáutica, Aeronáutica e Robótica Aplicadas ao Ensino Básico	CLAUDIA CELESTE CELESTINO DE PAULA SANTOS
INGRYD MARIANA DE GODOY	-0082	CR004-2025	POLARCASTERS ☰ EDUCAR POR MEIO DA PRODUÇÃO DE VÍDEOS	FABIANA RODRIGUES COSTA NUNES
INGRYD MARIANA DE GODOY	-0082	EV004-2025	3ª Mostra Brasileira de Filmes Polares	SILVIA CRISTINA DOTTA
ISABEL APARECIDA BARBOSA DE SOUSA	-0067	PJ077-2025	ASTROEM - Astronomia, Astronáutica, Aeronáutica e Robótica Aplicadas ao Ensino Básico	CLAUDIA CELESTE CELESTINO DE PAULA SANTOS
JOAO PEDRO DA SILVA WINK	-1251	PJ076-2025	ARANDU: A Engenharia Aplicada ao Ensino Básico	CLAUDIA CELESTE CELESTINO DE PAULA SANTOS
JOAO VICTOR NOVAIS BORDINI	-1764	PJ007-2025	Utopia e Democracia: Oficinas do Imaginário Político	SILVIO RICARDO GOMES CARNEIRO
JOAO VITOR ROMANELLI RAMOS SILVA	-0879	EV004-2025	3ª Mostra Brasileira de Filmes Polares	SILVIA CRISTINA DOTTA
JULIA JOCHIMS EGITO DO AMARAL	-0883	CR004-2025	POLARCASTERS ☰ EDUCAR POR MEIO DA PRODUÇÃO DE VÍDEOS	FABIANA RODRIGUES COSTA NUNES
JULIA JOCHIMS EGITO DO AMARAL	-0883	EV004-2025	3ª Mostra Brasileira de Filmes Polares	SILVIA CRISTINA DOTTA
JULIA JOCHIMS EGITO DO AMARAL	-0883	PJ032-2025	Páginas Arco-íris - Guia de Classificados de Produtos, Serviços e Estabelecimentos de Mulheres e Pessoas LGBTQIAP+ do Grande ABC	MICHELLE SATO FRIGO
JULIANA RAMOS DE MELLO	-0190	CR004-2025	POLARCASTERS ☰ EDUCAR POR MEIO DA PRODUÇÃO DE VÍDEOS	FABIANA RODRIGUES COSTA NUNES
KAMILA CRUZ CARDOSO	-1937	PJ032-2025	Páginas Arco-íris - Guia de Classificados de Produtos, Serviços e Estabelecimentos de Mulheres e Pessoas LGBTQIAP+ do Grande ABC	MICHELLE SATO FRIGO
KAMILY SILVA BANDEIRA	-1877	CR004-2025	POLARCASTERS ☰ EDUCAR POR MEIO DA PRODUÇÃO DE VÍDEOS	FABIANA RODRIGUES COSTA NUNES

Discente	RA	Código	Título da Ação	Coordenador
KAMILY SILVA BANDEIRA	-1877	EV004-2025	3ª Mostra Brasileira de Filmes Polares	SILVIA CRISTINA DOTTA
KAMILY SILVA BANDEIRA	-1877	PJ032-2025	Páginas Arco-íris - Guia de Classificados de Produtos, Serviços e Estabelecimentos de Mulheres e Pessoas LGBTQIAP+ do Grande ABC	MICHELLE SATO FRIGO
LAURA DE MOURA MAZUCO	-1357	CR004-2025	POLARCASTERS ☰ EDUCAR POR MEIO DA PRODUÇÃO DE VÍDEOS	FABIANA RODRIGUES COSTA NUNES
LAYSE ALVES SAVORDELLI	-0770	CR004-2025	POLARCASTERS ☰ EDUCAR POR MEIO DA PRODUÇÃO DE VÍDEOS	FABIANA RODRIGUES COSTA NUNES
LETICIA VITORIA GOUVEIA XAVIER	-0309	CR004-2025	POLARCASTERS ☰ EDUCAR POR MEIO DA PRODUÇÃO DE VÍDEOS	FABIANA RODRIGUES COSTA NUNES
LIVIA PASSOS SANTOS	-0298	PJ077-2025	ASTROEM - Astronomia, Astronáutica, Aeronáutica e Robótica Aplicadas ao Ensino Básico	CLAUDIA CELESTE CELESTINO DE PAULA SANTOS
LUANA BEATRIZ DE MELO SILVA	-0925	EV004-2025	3ª Mostra Brasileira de Filmes Polares	SILVIA CRISTINA DOTTA
LUANA CAMPESTRINI BOSCOLO	-1359	EV004-2025	3ª Mostra Brasileira de Filmes Polares	SILVIA CRISTINA DOTTA
LUIGI NOGUEIRA MANCUSO	-0952	PJ049-2025	MatematiZou	SANDRA MARIA ZAPATA YEPES
LUIZA PELIZON ROCHA	-0388	EV004-2025	3ª Mostra Brasileira de Filmes Polares	SILVIA CRISTINA DOTTA
MARCEL ELMADJIAN REZENDE LEITE	-0884	PJ049-2025	MatematiZou	SANDRA MARIA ZAPATA YEPES
MARI LIMA SCHINCARIOL	-0450	PJ032-2025	Páginas Arco-íris - Guia de Classificados de Produtos, Serviços e Estabelecimentos de Mulheres e Pessoas LGBTQIAP+ do Grande ABC	MICHELLE SATO FRIGO
MARIA EDUARDA DA SILVA RAIA	-0698	PJ007-2025	Utopia e Democracia: Oficinas do Imaginário Político	SILVIO RICARDO GOMES CARNEIRO
MARIA EDUARDA DA SILVA RAIA	-0698	PJ032-2025	Páginas Arco-íris - Guia de Classificados de Produtos, Serviços e Estabelecimentos de Mulheres e Pessoas LGBTQIAP+ do Grande ABC	MICHELLE SATO FRIGO
MARIA EDUARDA OLIVEIRA FONSECA	-1109	PJ007-2025	Utopia e Democracia: Oficinas do Imaginário Político	SILVIO RICARDO GOMES CARNEIRO
MARIA EDUARDA OLIVEIRA FONSECA	-1109	PJ032-2025	Páginas Arco-íris - Guia de Classificados de Produtos, Serviços e Estabelecimentos de Mulheres e Pessoas LGBTQIAP+ do Grande ABC	MICHELLE SATO FRIGO
MARIA LUISA MORAIS DE SOUZA	-2144	PJ049-2025	MatematiZou	SANDRA MARIA ZAPATA YEPES
MATHIAS GALLI TATSCH	-0491	PJ007-2025	Utopia e Democracia: Oficinas do Imaginário Político	SILVIO RICARDO GOMES CARNEIRO

Discente	RA	Código	Título da Ação	Coordenador
MAYARA VITÓRIA NASCIMENTO PLACIDINO	-1606	CR004-2025	POLARCASTERS ☰ EDUCAR POR MEIO DA PRODUÇÃO DE VÍDEOS	FABIANA RODRIGUES COSTA NUNES
MELISSA SOUZA JORGE	-0859	PJ032-2025	Páginas Arco-íris - Guia de Classificados de Produtos, Serviços e Estabelecimentos de Mulheres e Pessoas LGBTQIAP+ do Grande ABC	MICHELLE SATO FRIGO
MILLA RODRIGUES NOGUEIRA	-2345	PJ077-2025	ASTROEM - Astronomia, Astronáutica, Aeronáutica e Robótica Aplicadas ao Ensino Básico	CLAUDIA CELESTE CELESTINO DE PAULA SANTOS
MILLA RODRIGUES NOGUEIRA	-2345	PJ049-2025	MatematiZou	SANDRA MARIA ZAPATA YEPES
MURILO PINTO ALVES DE LIMA	-1512	PJ007-2025	Utopia e Democracia: Oficinas do Imaginário Político	SILVIO RICARDO GOMES CARNEIRO
NICOLAS CABRAL SOARES DA SILVA	-1926	PJ032-2025	Páginas Arco-íris - Guia de Classificados de Produtos, Serviços e Estabelecimentos de Mulheres e Pessoas LGBTQIAP+ do Grande ABC	MICHELLE SATO FRIGO
NICOLAS MANOEL COUTINHO DE LIMA	-2399	CR004-2025	POLARCASTERS ☰ EDUCAR POR MEIO DA PRODUÇÃO DE VÍDEOS	FABIANA RODRIGUES COSTA NUNES
NICOLE AQUINO OKA REIS	-2075	PJ032-2025	Páginas Arco-íris - Guia de Classificados de Produtos, Serviços e Estabelecimentos de Mulheres e Pessoas LGBTQIAP+ do Grande ABC	MICHELLE SATO FRIGO
NINO CORNAGLIA MARQUES PACIOS	-0119	CR004-2025	POLARCASTERS ☰ EDUCAR POR MEIO DA PRODUÇÃO DE VÍDEOS	FABIANA RODRIGUES COSTA NUNES
NINO CORNAGLIA MARQUES PACIOS	-0119	PJ032-2025	Páginas Arco-íris - Guia de Classificados de Produtos, Serviços e Estabelecimentos de Mulheres e Pessoas LGBTQIAP+ do Grande ABC	MICHELLE SATO FRIGO
NUBIA ANNE MENDONCA DOS SANTOS	-1466	CR004-2025	POLARCASTERS ☰ EDUCAR POR MEIO DA PRODUÇÃO DE VÍDEOS	FABIANA RODRIGUES COSTA NUNES
NUBIA ANNE MENDONCA DOS SANTOS	-1466	EV004-2025	3ª Mostra Brasileira de Filmes Polares	SILVIA CRISTINA DOTTA
PHILLIPI AFONSO ARANDA BUENO	-0607	PJ076-2025	ARANDU: A Engenharia Aplicada ao Ensino Básico	CLAUDIA CELESTE CELESTINO DE PAULA SANTOS
PHILLIPI AFONSO ARANDA BUENO	-0607	PJ049-2025	MatematiZou	SANDRA MARIA ZAPATA YEPES
RAFAELA MIRANDA DA PAIXAO	-1648	PJ032-2025	Páginas Arco-íris - Guia de Classificados de Produtos, Serviços e Estabelecimentos de Mulheres e Pessoas LGBTQIAP+ do Grande ABC	MICHELLE SATO FRIGO

Discente	RA	Código	Título da Ação	Coordenador
RENAN FERREIRA MENEGASSI DE SOUZA	-0598	CR004-2025	POLARCASTERS ☰ EDUCAR POR MEIO DA PRODUÇÃO DE VÍDEOS	FABIANA RODRIGUES COSTA NUNES
SAMARA MINAS NOVAS MARTINS MORAIS	-1138	PJ032-2025	Páginas Arco-íris - Guia de Classificados de Produtos, Serviços e Estabelecimentos de Mulheres e Pessoas LGBTQIAP+ do Grande ABC	MICHELLE SATO FRIGO
SAMMIE LUCAS SANTIAGO NARCISO DE CASTRO	-0442	PJ032-2025	Páginas Arco-íris - Guia de Classificados de Produtos, Serviços e Estabelecimentos de Mulheres e Pessoas LGBTQIAP+ do Grande ABC	MICHELLE SATO FRIGO
SAMUEL QUEIROGA HERMSDORFF TOLEDO	-0545	PJ049-2025	MatematiZou	SANDRA MARIA ZAPATA YEPES
SOPHIA MANZANO DENANI	-0256	EV004-2025	3ª Mostra Brasileira de Filmes Polares	SILVIA CRISTINA DOTTA
SOPHIA MANZANO DENANI	-0256	PJ007-2025	Utopia e Democracia: Oficinas do Imaginário Político	SILVIO RICARDO GOMES CARNEIRO
STEPHANIE MARQUES MACEDO	-0361	PJ077-2025	ASTROEM - Astronomia, Astronáutica, Aeronáutica e Robótica Aplicadas ao Ensino Básico	CLAUDIA CELESTE CELESTINO DE PAULA SANTOS
STEPHANIE MARQUES MACEDO	-0361	PJ032-2025	Páginas Arco-íris - Guia de Classificados de Produtos, Serviços e Estabelecimentos de Mulheres e Pessoas LGBTQIAP+ do Grande ABC	MICHELLE SATO FRIGO
TIAGO DUARTE PEREIRA	-0995	CR004-2025	POLARCASTERS ☰ EDUCAR POR MEIO DA PRODUÇÃO DE VÍDEOS	FABIANA RODRIGUES COSTA NUNES
TIAGO DUARTE PEREIRA	-0995	EV004-2025	3ª Mostra Brasileira de Filmes Polares	SILVIA CRISTINA DOTTA
VICTORIA RODRIGUES DE BRITO PEREIRA	-1185	PJ032-2025	Páginas Arco-íris - Guia de Classificados de Produtos, Serviços e Estabelecimentos de Mulheres e Pessoas LGBTQIAP+ do Grande ABC	MICHELLE SATO FRIGO
VICTORIO HENRIQUE DE ANDRADE	-1363	EV004-2025	3ª Mostra Brasileira de Filmes Polares	SILVIA CRISTINA DOTTA
VINICIUS DOMINGUES DANTAS	-1528	PJ049-2025	MatematiZou	SANDRA MARIA ZAPATA YEPES

ANEXO II – RELAÇÃO DAS INSCRIÇÕES NÃO HOMOLOGADAS

Discente	RA	Código	Título da Ação	Coordenador	Motivo
ALANIS CARVALHO DOS SANTOS	-1609	PJ041-2025	Mostra de Ciências 2025 - Vivenciando o saber científico	MEIRI APARECIDA GURGEL DE CAMPOS MIRANDA	De acordo com o item 7.1.3 do Edital
ALANIS CARVALHO DOS SANTOS	-1609	PJ037-2025	Observatório RecicLABC: geração e difusão de conhecimento sobre políticas de gestão e gerenciamento de resíduos sólidos urbanos	ADALBERTO MANTOVANI MARTINIANO DE AZEVEDO	De acordo com o item 7.1.3 do Edital
CAIO BRAGLIA PEPORINI	-0225	EV001-2025	CIENTEC/FEC - Mostra de Ciências e Tecnologia da UFABC	ALINE DE OLIVEIRA NEVES PANAZIO	De acordo com o item 7.1.3 do Edital
DEBORAH DE LIMA SANTOS	-0163	PJ015-2025	SAP Ciência - promovendo alternativas para o entendimento da Ciência pela sociedade	FABIANA RODRIGUES COSTA NUNES	De acordo com o item 7.1.3 do Edital
INGRID SANTOS MACEDO	-1891	EV001-2025	CIENTEC/FEC - Mostra de Ciências e Tecnologia da UFABC	ALINE DE OLIVEIRA NEVES PANAZIO	De acordo com o item 7.1.3 do Edital
INGRID SANTOS MACEDO	-1891	EV009-2025	X CONEXÃO - Congresso de Extensão e Cultura da UFABC	RONNY MACIEL DE MATTOS	De acordo com o item 7.1.3 do Edital
INGRID SANTOS MACEDO	-1891	EV008-2025	UFABC PARA TODOS 2025	EDSON PINHEIRO PIMENTEL	De acordo com o item 7.1.3 do Edital
INGRID SANTOS MACEDO	-1891	CR003-2025	Vigiar e Punir, 50 anos	ALESSANDRA TEIXEIRA	De acordo com o item 7.1.3 do Edital
ISABEL APARECIDA BARBOSA DE SOUSA	-0067	EV008-2025	UFABC PARA TODOS 2025	EDSON PINHEIRO PIMENTEL	De acordo com o item 7.1.3 do Edital
ISABEL APARECIDA BARBOSA DE SOUSA	-0067	PJ069-2025	SPACE - Sala de Práticas Aeroespaciais: Culturais	CLAUDIA CELESTE CELESTINO DE PAULA SANTOS	De acordo com o item 7.1.3 do Edital
JULIA MUNIZ CARVALHO	-1988	PJ058-2025	Imersão em projetos de software livre	SUZANA DE SIQUEIRA SANTOS	De acordo com o item 7.1.3 do Edital
MATHEUS OLIVEIRA SILVA	-2257	EV008-2025	UFABC PARA TODOS 2025	EDSON PINHEIRO PIMENTEL	De acordo com o item 7.1.3 do Edital
MAYARA VITÓRIA NASCIMENTO PLACIDINO	-1606	PG004-2025	Programa para Consolidação de Ações de Divulgação Científica e Popularização da Ciência	EDSON PINHEIRO PIMENTEL	De acordo com o item 7.1.3 do Edital
MAYARA VITÓRIA NASCIMENTO PLACIDINO	-1606	EV001-2025	CIENTEC/FEC - Mostra de Ciências e Tecnologia da UFABC	ALINE DE OLIVEIRA NEVES PANAZIO	De acordo com o item 7.1.3 do Edital

Discente	RA	Código	Título da Ação	Coordenador	Motivo
MAYARA VITÓRIA NASCIMENTO PLACIDINO	-1606	PJ052-2025	Machismos, masculinidades e direitos: letramento e mobilização	OTAVIO DIAS DE SOUZA FERREIRA	De acordo com o item 7.1.3 do Edital
MAYARA VITÓRIA NASCIMENTO PLACIDINO	-1606	PJ005-2025	Ações educacionais e extensionistas da Revista Inclusão e Sociedade Revincluso: estratégias para divulgação científica e formação de professoras	ANA PAULA SILVA CANTARELLI BRANCO	De acordo com o item 7.1.3 do Edital
MAYARA VITÓRIA NASCIMENTO PLACIDINO	-1606	PJ059-2025	Educação sobre a Dengue - 2025	SERGIO DAISHI SASAKI	De acordo com o item 7.1.3 do Edital
MAYARA VITÓRIA NASCIMENTO PLACIDINO	-1606	EV008-2025	UFABC PARA TODOS 2025	EDSON PINHEIRO PIMENTEL	De acordo com o item 7.1.3 do Edital
MAYARA VITÓRIA NASCIMENTO PLACIDINO	-1606	PJ046-2025	MEMÓRIA POLÍTICA DO ENGAJAMENTO, REPRESSÃO E REPARAÇÃO AO MOVIMENTO OPERARIO NO ABC PAULISTA	CAROLINE BARBOSA SILVERIO	De acordo com o item 7.1.3 do Edital
MAYARA VITÓRIA NASCIMENTO PLACIDINO	-1606	PD005-2025	UFABC Divulga Ciência - Blogs de divulgação científica	VANESSA APARECIDA DO CARMO MERGULHAO	De acordo com o item 7.1.3 do Edital
MAYARA VITÓRIA NASCIMENTO PLACIDINO	-1606	EV010-2025	AVES DA ORLA DE ITANHAÉM-SP: O IDOSO E A CAÇADA FOTOGRÁFICA	ANDRE ETEROVIC	De acordo com o item 7.1.3 do Edital
MAYARA VITÓRIA NASCIMENTO PLACIDINO	-1606	PG001-2025	FORTALECIMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOCIAIS, URBANÍSTICAS E DE PREVENÇÃO DE RISCOS PARA FAVELAS URBANAS NO ÂMBITO DO PROGRAMA PERIFERIA VIVA	GUADALUPE MARIA JUNGERS ABIB DE ALMEIDA	De acordo com o item 7.1.3 do Edital
MAYARA VITÓRIA NASCIMENTO PLACIDINO	-1606	PJ015-2025	SAP Ciência - promovendo alternativas para o entendimento da Ciência pela sociedade	FABIANA RODRIGUES COSTA NUNES	De acordo com o item 7.1.3 do Edital
MAYARA VITÓRIA NASCIMENTO PLACIDINO	-1606	CR012-2025	Formação de professores por meio de contos pedagógicos em apoio ao ensino de probabilidade para o ensino fundamental	AILTON PAULO DE OLIVEIRA JUNIOR	De acordo com o item 7.1.3 do Edital
MAYARA VITÓRIA NASCIMENTO PLACIDINO	-1606	PJ021-2025	Produção de material didático de genética clássica utilizando drosófilas	MARCIA APARECIDA SPERANCA	De acordo com o item 7.1.3 do Edital
MAYARA VITÓRIA NASCIMENTO PLACIDINO	-1606	PJ028-2025	Ciência em Foto - 7. edição	MARIA BEATRIZ FAGUNDES	De acordo com o item 7.1.3 do Edital
MAYARA VITÓRIA NASCIMENTO PLACIDINO	-1606	PJ051-2025	Manutenção do blog de Divulgação científica, o Guia dos Entusiastas da Ciência 2025	PAULA HOMEM DE MELLO	De acordo com o item 7.1.3 do Edital

Discente	RA	Código	Título da Ação	Coordenador	Motivo
MAYARA VITÓRIA NASCIMENTO PLACIDINO	-1606	PJ033-2025	Clube de leitura de filosofia e literatura: perspectivas existencialistas e histórico-críticas sobre sujeito, corpo, formação, trabalho e sexualidade.	JULIANA OLIVA	De acordo com o item 7.1.3 do Edital
MAYARA VITÓRIA NASCIMENTO PLACIDINO	-1606	PJ064-2025	Atuação da UFABC como Sociedade Civil no Comitê da Bacia Hidrográfica do Alto Tietê	RENATA MARIA PINTO MOREIRA	De acordo com o item 7.1.3 do Edital
MAYARA VITÓRIA NASCIMENTO PLACIDINO	-1606	EV003-2025	Ecologia Política e Território: Diálogos-ação em tempo de Emergência Climática	VANESSA LUCENA EMPINOTTI	De acordo com o item 7.1.3 do Edital
MAYARA VITÓRIA NASCIMENTO PLACIDINO	-1606	CR001-2025	Escola Preparatória da UFABC	LEONARDO JOSE STEIL	De acordo com o item 7.1.3 do Edital
MAYARA VITÓRIA NASCIMENTO PLACIDINO	-1606	CR011-2025	Formação de professores por meio de literatura infantil direcionada ao ensino de estatística para os anos iniciais do ensino fundamental	AILTON PAULO DE OLIVEIRA JUNIOR	De acordo com o item 7.1.3 do Edital
MAYARA VITÓRIA NASCIMENTO PLACIDINO	-1606	EV024-2025	Visita técnica da ETEC Julio de Mesquita Filho aos Campi da UFABC	HELOISE ASSIS FAZZOLARI	De acordo com o item 7.1.3 do Edital
MAYARA VITÓRIA NASCIMENTO PLACIDINO	-1606	CR005-2025	Oficina de Educação em Sexualidade 2025	MEIRI APARECIDA GURGEL DE CAMPOS MIRANDA	De acordo com o item 7.1.3 do Edital
MAYARA VITÓRIA NASCIMENTO PLACIDINO	-1606	PJ027-2025	Podcast "Boteco do Serápis" - um programa informal de divulgação científica , historia e cultura	ANTONIO SERGIO KIMUS BRAZ	De acordo com o item 7.1.3 do Edital
MURILO PINTO ALVES DE LIMA	-1512	PJ074-2025	Aprendendo a Ler e a Escrever em Pequenos Passos	MARCELO SALVADOR CAETANO	De acordo com o item 7.1.3 do Edital
MURILO PINTO ALVES DE LIMA	-1512	PJ006-2025	Vida ativa: a caminho da longevidade	PAULA RONDINELLI	De acordo com o item 7.1.3 do Edital
NATALIA ALMEIDA NASCIMENTO	-0602	PJ024-2025	PolarCast: o Grau Zero da Ciência Polar	SILVIA CRISTINA DOTTA	De acordo com o item 7.1.3 do Edital
NICOLAS CABRAL SOARES DA SILVA	-1926	PJ074-2025	Aprendendo a Ler e a Escrever em Pequenos Passos	MARCELO SALVADOR CAETANO	De acordo com o item 7.1.3 do Edital
NICOLE AQUINO OKA REIS	-2075	CR003-2025	Vigiar e Punir, 50 anos	ALESSANDRA TEIXEIRA	De acordo com o item 7.1.3 do Edital
NUBIA ANNE MENDONCA DOS SANTOS	-1466	EV002-2025	IX Semana de Economia da UFABC: BRASIL, o país do futuro?	GABRIEL ALMEIDA ANTUNES ROSSINI	De acordo com o item 7.1.3 do Edital
NUBIA ANNE MENDONCA DOS SANTOS	-1466	CR003-2025	Vigiar e Punir, 50 anos	ALESSANDRA TEIXEIRA	De acordo com o item 7.1.3 do Edital

Discente	RA	Código	Título da Ação	Coordenador	Motivo
STEPHANIE MARQUES MACEDO	-0361	PJ022-2025	ATIVA IDADE: SAÚDE INTEGRAL	RUTH FERREIRA GALDUROZ	De acordo com o item 7.1.3 do Edital



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

EDITAL N° 62/2025 - PROEC (11.01.08)

Nº do Protocolo: 23006.011208/2025-66

Santo André-SP, 12 de Maio de 2025

(Assinado digitalmente em 12/05/2025 20:22)

ACACIO SIDINEI ALMEIDA SANTOS

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

CECS (11.01.12)

Matrícula: 1186612

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **62**, ano: **2025**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **12/05/2025** e o código de verificação: **0f1e395862**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Extensão e Cultura
Curso de Qualificação Social e Profissional para Trabalhadoras Domésticas

EDITAL PROEC

Processo Seletivo para atuação como Bolsista Ensino/FUNDEP – Consultor(a) do CURSO DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL para trabalhadores(as) domésticos(as), no âmbito do Programa Manuel Querino de qualificação social e profissional.

A Universidade Federal do ABC - UFABC, por meio da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura - PROEC/UFABC torna pública a abertura de inscrições para a atuação como **CONSULTOR(A)** do **CURSO DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL PARA TRABALHADORES(AS) DOMÉSTICAS** no âmbito do Programa Manuel Querino de Qualificação Social e Profissional, com recursos do **Termo de Execução Descentralizada nº 32/2023**, de 01 de dezembro de 2023, disponibilizado pelo Ministério do Trabalho e Emprego, conforme Portaria MTE nº. 3.222 de 21 de agosto de 2023.

1. DA FUNÇÃO

1.1 Função: Consultor(a).

1.2 Descrição das Atividades:

- a) Atuar em atividades de consultoria para formação e qualificação das equipes executoras do Curso de Qualificação Social e Profissional no ABC: Trabalho Doméstico, Trabalho Mais que Decente, ofertadas no âmbito do Programa Manuel Querino de Qualificação Social e Profissional, contribuindo com a coordenação geral do curso oferecendo propostas conteúdo e de intervenção para o desenvolvimento pedagógico e metodológico do curso.
- b) Participar das atividades e reuniões semanais de formação pedagógica e conteúdo específico.

1.3 Carga horária: até 60 (sessenta) horas mensais que serão cumpridas em atividade presenciais e/ou online de consultoria, reuniões e encontros de formação a critério da Coordenação Geral do

Curso Qualificação Social e Profissional de Trabalhadoras Domésticas-UFABC.

1.4 Local de atuação: Universidade Federal do ABC (Campus Santo André ou Campus São Bernardo do Campo) ou nos locais indicados nos municípios e instituições parceiras, organizadas na forma de reuniões e aulas presenciais ou on-line, visitas técnicas, vivências e eventos, prioritariamente aos sábados.

1.5 Número de vagas: Serão oferecidas 02 (duas) vagas para a função de consultor(a) na área de trabalho doméstico, sendo 01 (uma) dessas vagas reservadas para mulheres pretas ou pardas. As pessoas classificadas ficarão em lista de espera e poderão ser chamadas a critério da Coordenação Geral do Curso Qualificação Social e Profissional de Trabalhadoras Domésticas-UFABC e de acordo com formação das turmas.

1.6 Áreas de interesse do curso: Curso de Qualificação Social e Profissional no ABC: Trabalho Doméstico, Trabalho Mais que Decente.

2. DAS ATIVIDADES

2.1 Participar das reuniões com a equipe Pedagógica e coordenações;

2.2 Participar das reuniões de alinhamento semanal para definição de metas da semana, levantamento de demandas pedagógicas e operacionais;

2.3 Oferecer orientações e propostas pedagógicas;

2.4 Fazer monitoramento contínuo das práticas pedagógicas desenvolvidas nos módulos;

2.5 Elaborar Dinâmicas Formativas;

2.6 Criar dinâmicas inclusivas que valorizem os saberes das trabalhadoras domésticas, articulando teoria e prática, com foco na cidadania, direitos trabalhistas e qualificação profissional;

2.7 Avaliar aplicação de instrumentos avaliativos (questionários, rodas de conversa, fichas reflexivas);

2.8 Participar do processo de análise dos dados coletados e encaminhamento de sugestões de ajustes pedagógicos;

2.9 Colaborar na Produção e Revisão de Materiais Didáticos;

2.10 Colaborar na redação de textos, guias de atividades, vídeos explicativos ou roteiros para aulas;

2.11 Colaborar na adequação dos materiais à linguagem acessível e inclusiva, considerando o perfil das cursistas.

DO PÚBLICO ALVO

3.1 Poderão se candidatar às vagas de bolsistas oferecidas por meio deste edital, pessoas que comprovem vinculação e atuação junto à FEDERAÇÃO NACIONAL DAS TRABALHADORAS DOMÉSTICAS (FENATRAD).

4. DO PERFIL DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

4.1 As pessoas candidatas à função de consultor(a) devem ter o seguinte perfil:

4.2 Requisitos exigidos:

4.2.1 Possuir diploma de nível médio completo;

4.2.2 Experiência como educadora popular;

4.2.3 Experiência profissional com coordenação em áreas de interesse ao curso;

4.2.4 Experiência profissional em áreas sindicais;

4.2.5 Experiência profissional comprovada em atuação na Federação Nacional das Trabalhadoras Domésticas;

4.2.6 Possuir experiência como trabalhador(a) doméstico(a);

4.2.7 Dispor de no mínimo 15 (quinze) horas semanais para atuar como **Consultor(a)** no **Curso de Qualificação Social e Profissional no ABC: Trabalho Doméstico, Trabalho Mais que Decente**;

4.2.8 Possuir habilidade suficiente para utilizar computadores e dispor de recursos de conectividade com internet, e-mail, fórum, chat e outros;

4.2.9 Conhecimento para elaborar conteúdo para o Curso de Formação para equipe executora do Curso de Qualificação Social e Profissional no ABC: Trabalho Doméstico, Trabalho Mais que Decente, que acontecerá a distância e/ou presencialmente;

4.2.10 Disponibilidade para participar dos encontros Pedagógicos do Curso de Qualificação Social e Profissional no ABC: Trabalho Doméstico, Trabalho Mais que Decente;

4.2.11 Disponibilidade para participar das atividades de formação permanente e das reuniões junto à coordenação do módulo e/ou coordenação geral do curso e orientação de aprendizagem;

4.2.12 Disponibilidade para participar de reuniões e atividades de formação nos períodos manhã, tarde ou noite, na UFABC ou nos formatos designados pela Coordenação;

4.2.13 Disponibilidade para atuar no projeto em horários definidos pela Coordenação de Módulo ou Coordenação Geral do Curso de Qualificação Social e Profissional de Trabalhadoras Domésticas-UFABC.

4.3 Requisitos desejáveis:

4.3.1 Ter experiência profissional e/ou publicações relacionadas a área de interesse do curso

(anexo I).

4.3.2 Demonstrar notório saber em áreas de interesse do Curso de Qualificação social e Profissional comprovados através de capacitações e participações em eventos, etc;

4.3.3 Experiência comprovada em cursos de capacitação em áreas relacionadas ao curso;

5. DA BOLSA

5.1 As pessoas selecionadas e convocadas para atuar como bolsistas – Consultores(as) farão jus a uma bolsa mensal de **R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**.

5.2 As Bolsas serão pagas em parcelas a serem definidas pela Coordenação Geral do Curso Qualificação Social e Profissional de Trabalhadoras Domésticas-UFABC de acordo com as necessidades do Curso de Qualificação Social e Profissional no ABC: Trabalho Doméstico, Trabalho Mais que Decente.

5.3 A atuação como bolsista não caracteriza vínculo empregatício com a UFABC, sendo de caráter temporário na qualidade de Bolsista de Ensino FUNDEP e podendo ser rompido unilateralmente pela UFABC a qualquer tempo.

5.4 O pagamento das bolsas fica condicionado às entregas das demandas relacionadas às consultorias e envio do relatório mensal de execução de atividades por parte da pessoa bolsista, que deverá ser validado pela Coordenação do Módulo e/ou Coordenação Geral do Curso Qualificação Social e Profissional de Trabalhadoras Domésticas-UFABC.

5.5 Os pagamentos de bolsas serão liberados pela Coordenação Geral do Curso Qualificação Social e Profissional de Trabalhadoras Domésticas-UFABC, apenas para bolsistas que tiverem suas atividades confirmadas e relatórios mensais aprovados.

5.6 O pagamento da bolsa será realizado diretamente pela FUNDEP, após a validação do exercício das atividades mensais.

5.7 O benefício financeiro da bolsa deve ser atribuído a um único indivíduo, sendo vedado o seu fracionamento.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1 O(a) candidato(a) deverá preencher a ficha de inscrição disponível em <https://ufabc.net.br/cursodomesticas> no qual deverá anexar cópias digitalizadas de:

6.1.1 Documento de Identificação RG e CPF (frente e verso);

6.1.2 Diploma ou Certificado de Conclusão (frente e verso) do ensino médio;

6.1.3 Demais documentos comprobatórios dos itens que serão pontuados, conforme Anexo I deste edital;

6.1.4 Comprovante de experiência junto à FENATRAD;

6.1.5 O prazos para preencher a ficha de inscrição de demais datas estão previstos no item 9 deste edital;

6.1.6 Em caso de necessidade, as datas estipuladas neste edital poderão sofrer alterações que serão comunicadas no endereço <https://ufabc.net.br/cursodomesticas>;

6.1.7 Não será permitido o envio de documentos após o recebimento da inscrição;

6.1.8 É permitida apenas uma inscrição por pessoa. Em caso de mais de uma inscrição pela mesma pessoa, será considerada e validada a última inscrição efetuada;

6.1.9 Recomenda-se o envio das inscrições com antecedência, uma vez que a Coordenação Geral do Curso Qualificação Social e Profissional de Trabalhadoras Domésticas-UFABC não se responsabilizará por aquelas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e de congestionamentos.

7. DA SELEÇÃO

7.1 A seleção será realizada em duas etapas:

7.1.2 Análise curricular

7.1.2.1 Por meio de análise curricular, de caráter classificatório e eliminatório, de acordo com os critérios exigidos (consultar Anexo I). Serão atribuídos pontos conforme os comprovantes apresentados.

7.1.2.2 Os(as) candidatos(as) serão classificados(as) em ordem de pontuação. Se houver empate, os critérios de desempate serão:

- a. Maior tempo de experiência em atividades profissionais na FENATRAD;
- b. Maior tempo em ações de formação na FENATRAD ou em sindicatos e associações de trabalhadoras domésticas;
- c. Maior tempo de experiência em ações de defesa dos direitos das trabalhadoras domésticas;
- d. Persistindo o empate será utilizado como critério: data de nascimento, sendo considerado apto a pessoa candidata de maior idade.

7.1.4 Entrevista

7.1.4.1 A entrevista ocorrerá de forma presencial ou on-line, com o objetivo de acrescentar informações sobre o(a) candidato(a), baseadas no currículo, com vistas a prover um quadro mais completo (quantitativo e qualitativo) das competências necessárias à investidura na função de Consultora(o). O(a) entrevistador(a) atribuirá à entrevista pontuações de acordo com o Anexo II.

7.1.4.2 Persistindo o empate será utilizado o critério da data de nascimento, sendo considerado

apto o candidato de maior idade.

7.1.4.3 A composição da nota final será a somatória das pontuações da análise curricular e da entrevista.

8.0. DO RESULTADO

8.1 O resultado preliminar estará disponível no endereço <https://ufabc.net.br/cursodomesticas> de acordo com o cronograma previsto no item 9;

8.2. Do resultado preliminar caberá recurso no prazo de 02 (dois) dias contados da data da sua publicação, exclusivamente por meio de formulário eletrônico disponibilizado na página do Curso no endereço <https://ufabc.net.br/cursodomesticas>. Além da identificação, a justificativa do recurso deverá ser apresentada de forma clara e objetiva. O recurso deverá conter, obrigatoriamente, o relato sucinto do respectivo fato motivador, bem como o devido embasamento. Não será aceito e conhecido recurso interposto pelos correios, por meio de fax, e-mail, ou qualquer outro meio além do previsto neste Edital, ou, ainda, fora do prazo estabelecido neste Edital.

8.3. Os resultados dos recursos serão divulgados de acordo com o previsto no cronograma do item 9. Não caberá novo recurso sobre a decisão apresentada.

8.4. O resultado final estará disponível no endereço <https://ufabc.net.br/cursodomesticas> a partir do dia **30/05/2025**.

8.5. O resultado deste edital terá validade de 12 (doze) meses contados da data da publicação do resultado final, podendo ser prorrogado uma única vez pelo mesmo período.

9. DO CRONOGRAMA

Período de Inscrição	13/05/25 a 20/05/25
Homologação das Inscrições e Publicação do Resultado Preliminar	Até 23/05/25
Período de interposição de Recursos	23/05/25 a 24/05/25
Publicação de Resultado dos Recursos e convocação para entrevista	27/05/2025
Entrevistas	28/05/25 e 29/05/25
Publicação do Resultado Final	30/05/25

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 As pessoas com deficiência participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os (as) demais candidatos (as) no que se refere à análise curricular.

10.2 O(a) candidato(a) que prestar declaração falsa, omissa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído (a) do Processo Seletivo ou dispensado (a) das atividades, na hipótese do curso já ter iniciado;

10.3 Todas as pessoas candidatas, aprovadas e classificadas na fase final, formarão o cadastro de reserva de Consultor(a) e poderão ser chamadas, de acordo com a necessidade do curso de qualificação, dentro do prazo de validade deste Edital.

10.4 A Coordenação Geral do Curso Qualificação Social e Profissional de Trabalhadoras Domésticas-UFABC procederá à convocação do(a) candidato (a) aprovado(a) que figurar na lista de espera, segundo a ordem de classificação e de acordo com a necessidade, por meio de mensagem de texto enviada ao e-mail informado pelo(a) candidato (a) no momento da inscrição.

10.6 Para assumir a vaga, o(a) candidato(a) classificado(a) deverá responder a convocação, assinar e enviar/entregar o Termo de Compromisso, o Termo de Outorga e demais documentos solicitados em até 03 (três) dias úteis.

10.7 A chamada das pessoas aprovadas obedecerá rigorosamente a ordem de classificação dos(das) candidatos(as) aprovados(as).

10.8 Caso a Coordenação Geral do Curso Qualificação Social e Profissional de Trabalhadoras Domésticas-UFABC não receba a resposta no período previsto no item 10.5, procederá à chamada de outro (a) candidato (a) da lista de classificados e aprovados, respeitando a ordem de classificação.

10.9 A publicação do resultado final não assegura às pessoas candidatas que figurem como classificadas e aprovadas o direito de vinculação e de concessão automática de bolsa como formador(a).

10.10 Para admissão como bolsista Consultor(a), o candidato(a) deverá apresentar todos os documentos relativos à titulação e experiência exigidos no presente Edital, quando convocado.

10.11 É vedado o recebimento de mais de uma bolsa FUNDEP referente ao mesmo mês, ainda que o(a) bolsista tenha exercido mais de uma função.

10.12 O(a) consultor(a) que não atender às suas atribuições poderá ser substituído pela Coordenação Geral do Curso Qualificação Social e Profissional de Trabalhadoras Domésticas-UFABC, a qualquer tempo, pela próxima pessoa apta, seguindo invariavelmente a ordem de classificação.

10.13 São de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o fornecimento de informações e a atualização de seu endereço eletrônico, durante o processo de seleção. A Coordenação Geral

do Curso Qualificação Social e Profissional de Trabalhadoras Domésticas-UFABC não se responsabiliza por eventuais prejuízos que o(a) candidato(a) possa sofrer em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

10.14 A aprovação do(a) candidato(a) neste processo seletivo não implicará obrigatoriedade da formalização da função de bolsista, cabendo à Coordenação Geral do Curso Qualificação Social e Profissional de Trabalhadoras Domésticas-UFABC o direito de convocar os(as) candidatos(as) de acordo com as suas necessidades, na estrita observância da ordem classificatória, bem como se houver disponibilidade de recursos.

10.15 Ainda que classificado(a), o(a) candidato(a) que não possuir disponibilidade para atuar nos termos estabelecidos neste Edital, não poderá assumir a função de bolsista a que concorreu e será convocado o próximo candidato, respeitando-se a ordem classificatória.

10.16 Os(as) candidatos(as) inscritos(as) neste processo seletivo devem cuidar para que a conta de e-mail pessoal, informada na inscrição, não tenha filtro “AntiSpam” para e-mails da UFABC (@ufabc.edu.br);

10.18 Os casos omissos e/ou inconsistentes neste edital serão resolvidos pela Coordenação Geral do Geral do Curso Qualificação Social e Profissional de Trabalhadoras Domésticas-UFABC.

Santo André, 12 de Maio de 2025.

Acácio Sidinei Almeida Santos
Coordenador Geral do Curso de Qualificação Social e Profissional no ABC:
Trabalho Doméstico, Trabalho Mais que Decente

ANEXO I

TABELA DE PONTUAÇÃO - ANÁLISE CURRICULAR

Requisito e Pontuação	Documento Comprobatório	Pontuação Máxima
a) Experiência como educadora popular (2,0 pontos por ano completo na função).	Declarações emitidas pela instituição e/ou outros documentos oficiais com a devida identificação e que indiquem claramente a experiência e período de atuação.	10,0 pontos
b) Experiência profissional com coordenação em áreas de interesse ao curso;	Declarações emitidas pela instituição e/ou outros documentos oficiais com a devida identificação e que indiquem claramente a experiência e período de atuação.	10,0 pontos
c) Experiência profissional em áreas sindicais; (3,0 pontos por ano completo).	Declarações emitidas pela instituição e/ou outros documentos oficiais com a devida identificação e que indiquem claramente a experiência e período de atuação.	6,0 pontos
d) Experiência profissional comprovada em atuação na Federação Nacional das Trabalhadoras Domésticas (Fenatrad)	Declarações emitidas pela instituição e/ou outros documentos oficiais com a devida identificação e que indiquem claramente a experiência e período de atuação.	50,0 pontos

e) Possuir experiência como trabalhadora doméstica	Declarações emitidas pela instituição e/ou outros documentos oficiais com a devida identificação e que indiquem claramente a experiência e período de atuação.	4,0 pontos
f) Publicações relacionadas a área de interesse do curso	Declarações emitidas pela instituição e/ou outros documentos oficiais com a devida identificação e que indiquem claramente a experiência e período de atuação.	10,0 pontos
g) Comprovado notório saber em áreas de interesse do Curso de Qualificação social e Profissional	Comprovação através de capacitações , participações em eventos, entrevistas, cursos, podcast ou congêneres	10,0 pontos
TOTAL		100,0 pontos

ANEXO II**BAREMA DA ENTREVISTA**

ETAPA 3 - ENTREVISTA	VALOR
CAPACIDADE ARGUMENTAL ORAL	<ul style="list-style-type: none">➤ Clareza na exposição das ideias: 10,0➤ Justificativa do interesse pelo curso: 10,0➤ Trajetória profissional: 10,0➤ Disponibilidade ao Curso: 10,0➤ Fluência na linguagem técnica relacionada à apresentação da Proposta: 10,0
TOTAL	50,0 PONTOS

PROGRAD

PRÓ-REITORIA

DE GRADUAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

EDITAL N° 11/2025 - PROGRAD (11.01.05)

Nº do Protocolo: 23006.011201/2025-44

Santo André-SP, 12 de Maio de 2025

*(Assinado digitalmente em 12/05/2025 18:
04)*

DACIO ROBERTO MATHEUS

REITOR (Titular)

*(Assinado digitalmente em 12/05/2025 17:
56)*

FERNANDA GRAZIELLA CARDOSO

PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)

PROGRAD (11.01.05)

Matrícula: 2081225

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **11**, ano: **2025**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **12/05/2025** e o código de verificação: **1c40d01db1**

EDITAL

Edital Complementar ao Edital de Ingresso aos Bacharelados e Licenciaturas Interdisciplinares em 2025 – Chamada para Manifestação de Interesse e Envio de Documentos e Informações Pessoais.

O Reitor da Fundação Universidade Federal do ABC (UFABC), torna pública a Chamada para Manifestação de Interesse e Envio de Documentos e Informações Pessoais para Participação em Cadastro Reserva, seguida de eventual Solicitação de Matrícula para Ocupação de Vagas Remanescentes de Ingresso nos Bacharelados e Licenciaturas Interdisciplinares em 2025.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O presente Edital tem por objetivo tornar pública a Chamada para Manifestação de Interesse e Envio de Documentos e Informações Pessoais para Participação em Cadastro Reserva e eventual Solicitação Eletrônica de Matrícula nos Bacharelados e Licenciaturas Interdisciplinares da UFABC, em consonância com os termos dispostos no **Edital nº 001/2025**.

1.1.1. Conforme **item 3.6.3 do Edital nº 001/2025**, a UFABC reserva-se o direito de, a qualquer tempo durante as chamadas de Lista de Espera, convocar candidatos(as) participantes da Lista de Espera do SiSU de 2025 e ainda não convocados(as) para solicitar matrícula, que confirmem seu interesse nas vagas não ocupadas nas suas opções de curso/campus/turno/modalidade de concorrência.

1.1.2. A confirmação de interesse em atendimento a esta Chamada **não é garantia de vaga** em cursos de ingresso na graduação da UFABC por meio deste processo seletivo, uma vez que esta está condicionada à disponibilidade de vagas e à aprovação da documentação do(a) candidato(a).

1.1.3. Conforme item **3.6.4 do Edital nº 001/2025**, o acompanhamento das informações referentes a este Processo Seletivo durante toda a sua vigência é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

1.2. Participarão da Chamada de que trata o presente Edital **apenas os(as) candidatos(as) convocados(as) pela UFABC** dentre aqueles(as) que constam da Lista

de Espera do SiSU 2025.

1.2.1. Dentre aqueles(as) que constam da Classificação Geral dos Candidatos em Lista de Espera do SiSU 2025, disponível na página <https://prograd.ufabc.edu.br/sisu>, **não poderão participar da Chamada de que trata o presente Edital:**

- a) os(as) candidatos(as) que **não constarem da relação de convocados(as) em cadastro reserva** que será publicada pela UFABC no dia 13/05/2025;
- b) os(as) candidatos(as) convocados(as) e matriculados(as) pelo SiSU 2025 em chamadas anteriores ao dia 13/05/2025 que tenham solicitado cancelamento de matrícula;
- c) os(as) candidatos(as) convocados(as) pelo SiSU 2025 em chamadas anteriores ao dia 13/05/2025 que não solicitaram sua matrícula nos períodos em que foram convocados(as) a fazê-lo.

1.3. A manifestação afirmativa de interesse e o envio de documentos em atendimento a esta Chamada **não são garantia de continuidade de participação no processo seletivo**, que está condicionada à análise e aprovação dos documentos e informações pessoais submetidos.

1.4. A aprovação dos documentos e informações pessoais submetidos em atendimento a esta Chamada **não são garantia de homologação da solicitação de matrícula**, que estará condicionada à existência de vaga compatível com a classificação do(a) candidato(a).

2. DAS VAGAS REMANESCENTES

2.1. As vagas remanescentes por curso, campus, turno e modalidade de concorrência após as matrículas da **3ª Chamada da Lista de Espera** estão dispostas na **Tabela de Vagas Não Ocupadas** que consta do [Anexo I](#).

2.2. Com base no número de vagas remanescentes disponíveis por curso, campus, turno e modalidade de concorrência, a UFABC convocará, para manifestação de interesse, envio de documentos e informações pessoais, e solicitação eletrônica de matrícula nos Bacharelados e Licenciaturas Interdisciplinares da UFABC, **candidatos(as) em número 5 (cinco) vezes maior do que a quantidade de vagas da Tabela de Vagas Não Ocupadas** que consta do [Anexo I](#).

2.3. O preenchimento das vagas em cada modalidade de concorrência por curso, campus, turno, será feito de acordo com o ordenamento da maior para a menor nota final dos(das) candidatos(as), obtida conforme o item 2.5 do **Edital nº 001/2025**.

2.4. A UFABC reserva-se o direito de convocar mais candidatos(as) em algum curso, campus, turno e modalidade de concorrência do que o previsto no item 2.1., na

eventualidade de ocorrência de situações que permitam o reaproveitamento de vagas já ocupadas.

3. DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE E DO ENVIO DE DOCUMENTOS

3.1. Os(As) convocados(as) pelo presente Edital para Manifestação de Interesse e Envio de Documentos e Informações Pessoais para Participação em Cadastro Reserva e eventual Solicitação Eletrônica de Matrícula deverão responder afirmativamente à consulta eletrônica enviada para o e-mail cadastrado pelo(a) candidato(a) no momento da inscrição no Exame Nacional do Ensino Médio - Enem de 2024.

3.1.1. Os(As) candidatos(as) convocados conforme item 3.1. receberão um formulário eletrônico para envio de documentos e informações pessoais.

3.2. O prazo de resposta à consulta eletrônica será de **12h00 do dia 13/05/25 até às 23h59 do dia 15/05/25**.

3.3. **Não serão aceitas respostas enviadas em formato diferente do formulário eletrônico encaminhado pela UFABC para tal fim.**

3.4. Caso o(a) mesmo(a) candidato(a) (verificado(a) pelo número do CPF) submeta mais de uma resposta ao formulário, será considerada válida apenas a última resposta submetida.

3.5. A responsabilidade sobre as informações constantes no formulário é exclusivamente do(a) candidato(a), sendo proibidas a sua alteração e a submissão de documentos após o encerramento das inscrições.

3.6. Os(As) candidatos(as) deverão seguir todas as orientações dispostas no Edital nº 001/2025 referentes à sua modalidade de concorrência.

3.7. Os dados informados no formulário de inscrição deste processo seletivo serão tratados exclusivamente para uso interno na UFABC, de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGDP) - Lei nº 13.709/2018.

4. DAS HOMOLOGAÇÕES DAS SOLICITAÇÕES DE MATRÍCULA E DO CADASTRO RESERVA

4.1. A ocupação das vagas dar-se-á após a análise e a aprovação da documentação até o preenchimento do quantitativo de vagas remanescentes em cada modalidade de concorrência.

4.2. Caso ainda restem **vagas não ocupadas** após a convocação de todos(as) os(as) candidatos(as) participantes desta Chamada para Manifestação de Interesse, estas não serão preenchidas e serão revertidas para os processos de Transferências Externa de 2026, conforme normativas internas da UFABC.

5. DOS RECURSOS

5.1. O(A) candidato(a) que desejar interpor recurso deverá encaminhar seu pleito para o endereço eletrônico: comissao.homologacao@ufabc.edu.br.

5.2. Não serão aceitos pedidos de revisão de recursos já indeferidos.

5.3. Os recursos serão julgados pela Comissão de Homologação de Matrículas de Ingressantes de 2025.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. O(A) candidato(a) participante deste Processo Seletivo declara expressamente que aceita todos os termos deste Edital e do **Edital nº 001/2025** de Ingresso aos Bacharelados e Licenciaturas Interdisciplinares em 2025.

6.2. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pelo Reitor da UFABC, consultada a Comissão de Homologação de Matrículas de Ingressantes de 2025.

6.3. Este edital entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

DÁCIO ROBERTO MATHEUS

Reitor da UFABC

FERNANDA GRAZIELLA CARDOSO

Pró-Reitora de Graduação da UFABC

PROPG
PRÓ-REITORIA DE
PÓS-GRADUAÇÃO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

RETIFICAÇÃO Nº 97/2025 - DAPPSBC (11.01.06.20.01)

Nº do Protocolo: 23006.010945/2025-41

São Bernardo Do Campo-SP, 08 de maio de 2025.

**RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 33/2025 DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA BIOMÉDICA
PARA INGRESSO NO MESTRADO E DOUTORADO NO 3º QUADRIMESTRE DE 2025.**

No edital Nº 33/2025, do Programa de Pós-graduação em Engenharia Biomédica, publicado no Boletim de Serviço nº 1439 de 29 de abril de 2025, que trata do processo seletivo para ingresso de alunos no terceiro quadrimestre de 2025, nos cursos de Mestrado e Doutorado:

No item 3.1.2 :

ONDE SE LÊ:

3.1.2. Do total de vagas mencionado em 3.1, ficam reservadas 06 (seis) vagas na modalidade de Políticas Afirmativas para candidato(a)s autodeclarados(as) negros(as) (pretos(as) e pardos(as)). Os(As) candidatos(as) assim autodeclarados(as) participarão primeiro do processo seletivo para preenchimento das vagas de ampla concorrência.

I. Após o preenchimento das vagas de ampla concorrência, as 06 (seis) vagas de cotas para os(as) candidatos(as) negros(as) (pretos(as) e pardos(as)) serão preenchidas apenas entre os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) e que não tiverem sido contemplados(as) por uma vaga na fase anterior;

LEIA-SE:

3.1.2. Do total de vagas mencionado em 3.1, ficam reservadas 03 (três) vagas para o Mestrado e 03 (três) vagas para o Doutorado na modalidade de Políticas Afirmativas para candidato(a)s autodeclarados(as) negros(as) (pretos(as) e pardos(as)). Os(As) candidatos(as) assim autodeclarados(as) participarão primeiro do processo seletivo para preenchimento das vagas de ampla concorrência.

I. Após o preenchimento das vagas de ampla concorrência, as 03 (três) vagas de Mestrado e as 03 (três) vagas de Doutorado, relativas às cotas para os(as) candidatos(as) negros(as) (pretos(as) e pardos(as)) serão preenchidas apenas entre os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) e que não tiverem sido contemplados(as) por uma vaga na fase anterior;

E ONDE SE LÊ:

3.2. Serão oferecidas 05 (cinco) sobrevagas reservadas para cada uma das categorias de identificação, a saber:

- 1 (uma) vaga para candidato(a)s(as) que se autodeclararem indígena;
- 1 (uma) vaga para candidato(a)s(as) que se autodeclararem pessoa com deficiência;
- 1 (uma) vaga para candidato(a)s(as) que se autodeclararem quilombola;
- 1 (uma) vaga para candidato(a)s(as) que se autodeclararem pessoa trans (transexuais, transgêneros e travestis);
- 1 (uma) vaga para candidato(a)s(as) que se autodeclararem refugiado(a) ou solicitante de refúgio.

LEIA-SE:

3.2 Serão oferecidas 5 (cinco) sobrevagas tanto no curso de mestrado como no de doutorado, sendo

reservadas 1 (uma) sobrevaga para cada grupo de candidatos que se autodeclararem:

- 1 (uma) vaga para candidato(a)s(as) que se autodeclararem indígena;
- 1 (uma) vaga para candidato(a)s(as) que se autodeclararem pessoa com deficiência;
- 1 (uma) vaga para candidato(a)s(as) que se autodeclararem quilombola;
- 1 (uma) vaga para candidato(a)s(as) que se autodeclararem pessoa trans (transexuais, transgêneros e travestis);
- 1 (uma) vaga para candidato(a)s(as) que se autodeclararem refugiado(a) ou solicitante de refúgio.

CHRISTIANE BERTACHINI LOMBELLO

Coordenação do Programa de Pós Graduação em Engenharia Biomédica

(Assinado digitalmente em 09/05/2025 10:44)

CHRISTIANE BERTACHINI LOMBELLO

COORDENADOR DE CURSO - TITULAR (Substituto)

PPGEBM (11.01.06.32)

Matrícula: 1764675

Para verificar a autenticidade deste documento entre em

<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **97**, ano: **2025**, tipo: **RETIFICAÇÃO**, data de emissão: **08/05/2025** e o código de verificação: **0f8eb53e43**

SUGEPE

SUPERINTENDÊNCIA

DE GESTÃO DE

PESSOAS



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTRARIA Nº 4955/2025 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.011033/2025-97

Santo André-SP, 09 de maio de 2025.

Institui a Comissão Especial de Avaliação encarregada do Processo n.º 23006.001791/2025-41, referente à promoção para a classe D, denominada Professor Titular de Carreira, requerida por Cícero Ribeiro de Lima

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria n.º 897, de 18 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19 de julho de 2022, no uso das competências delegadas pela Portaria nº 874 REIT, de 17 de agosto de 2020, publicada no DOU nº 158 de 18 de agosto de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Especial de Avaliação encarregada do Processo n.º 23006.001791/2025-41, referente à promoção para a classe E, denominada Professor Titular de Carreira, requerida por Cícero Ribeiro de Lima.

Art. 2º Designar os seguintes professores para comporem, sob a presidência da primeira, a comissão supracitada:

I - Titulares: Roseli Frederigi Benassi, Aline da Silva Ramos Barboza, Carlos Alberto Cimini Junior e Sergio Delijaicov;

II - Suplentes: Marcos Roberto da Rocha Gesualdi e Givanildo Alves dos Santos.

(Assinado digitalmente em 09/05/2025 13:32)

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA

SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)

SUGEPE (11.01.28)

Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **4955**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **09/05/2025** e o código de verificação: **122f714ee1**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTRARIA Nº 4959/2025 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.011071/2025-40

Santo André-SP, 09 de maio de 2025.

Institui a comissão julgadora do concurso público, objeto do Edital nº 009/2024, para a área de Ensino, subárea Ensino de Química (Opção 2).

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 897, de 18 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19 de julho de 2022, no uso das competências delegadas pela Portaria nº 874 REIT, de 17 de agosto de 2020, publicada no DOU nº 158 de 18 de agosto de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a comissão julgadora do concurso público, objeto do Edital nº 009/2024, publicado no DOU nº 52, de 15 de março de 2024, para provimento do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior (Professor Assistente - Nível 1), na área de Ensino, subárea Ensino de Química (Opção 2).

Art. 2º Designar os seguintes professores para comporem, sob a presidência do primeiro, a comissão supracitada:

I - titulares: Fernando Luiz Cassio Silva, Tathiane Milaré e Ettore Paredes Antunes;
II - suplentes: Reginaldo Alberto Meloni, Paulo Rogério Miranda Correia e Claudia Regina Vieira.

(Assinado digitalmente em 11/05/2025 10:56)

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA

SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)

SUGEPE (11.01.28)

Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **4959**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **09/05/2025** e o código de verificação: **e7844edac7**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTRARIA Nº 4963/2025 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.011192/2025-91

Santo André-SP, 12 de maio de 2025.

Institui a comissão julgadora do concurso público, objeto do Edital nº 021/2024, para a área de Ensino, subárea Ensino de Biologia (Opção 2).

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a comissão julgadora do concurso público, objeto do Edital nº 021/2024, publicado no DOU nº 136, de 17 de julho de 2024, para provimento do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior (Professor Assistente - Nível 1), na área de Ensino, subárea Ensino de Biologia (Opção 2).

Art. 2º Designar os seguintes professores para comporem, sob a presidência do primeiro, a comissão supracitada:

I - titulares: Marco Antonio Leandro Barzano, Andreia de Freitas Zompero, Suzete Rosana de Castro Wiziack e Claudia Regina Vieira;

II - suplentes: Sérgio Henrique Bezerra de Sousa Leal, Silvio Ricardo Gomes Carneiro, Rosemary Rodrigues de Oliveira e Tatiana Schneider Vieira de Moraes.

(Assinado digitalmente em 12/05/2025 17:16)

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA

SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)

SUGEPE (11.01.28)

Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **4963**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **12/05/2025** e o código de verificação: **9180099bdb**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 430 / 2025 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.010978/2025-91

Santo André-SP, 08 de maio de 2025.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Tornar pública a autorização concedida pelo Reitor da UFABC para o afastamento internacional do(a) servidor(a) CARLA NEGRI LINTZMAYER, SIAPE 3008507, com ÔNUS LIMITADO para a UFABC, para realização de estágio pós-doutoral junto à *Charles University*, localizada na cidade de Praga - República Tcheca, pelo período de 27/07/2025 a 28/07/2026, incluindo o tempo de trânsito (Processo nº 23006.004121/2025-32).

(Assinado digitalmente em 08/05/2025 17:17)
DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)
SUJEPE (11.01.28)
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **430**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **08/05/2025** e o código de verificação: **09fbf479b9**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA DE PESSOAL Nº 436 / 2025 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.011047/2025-19

Santo André-SP, 09 de maio de 2025.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 425, publicada no DOU nº 86, de 09/05/2025, Seção 2, página 46, que autorizou a contratação por tempo determinado, nos termos da Lei nº 8.745/93, de ALESSANDRA DANIELE MESSALI PICARILLO, para provimento do cargo de PROFESSOR VISITANTE, devido ao não atendimento ao item 3.1 I do Edital nº 042/2024, de 17/12/2024, publicado no DOU nº 244, de 19/12/2024, Seção 3, página 89.

Art. 2º Autorizar a contratação por tempo determinado, nos termos da Lei nº 8.745/93, de MARIANA OLIVEIRA ARANTES, 3ª classificada na lista de ampla concorrência no processo seletivo simplificado, objeto do Edital nº 042/2024, de 17/12/2024, publicado no DOU nº 244, de 19/12/2024, Seção 3, página(s) 89, homologado pelo Edital nº 18/2025, de 30/04/2025, publicado no DOU nº 83, de 06/05/2025, Seção 3, página 73, para provimento do cargo de PROFESSOR VISITANTE, com salário correspondente à classe de Professor Assistente, nível 1, no regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais com dedicação exclusiva, pelo período de 1 (hum) ano. Área: Educação Especial e Inclusiva. Processo nº 23006.027254/2024-04.

(Assinado digitalmente em 09/05/2025 13:31)

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA

SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)

SUGEPE (11.01.28)

Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em

<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **436**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **09/05/2025** e o código de verificação: **f618b7c9bb**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 437 / 2025 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.011048/2025-55

Santo André-SP, 09 de maio de 2025.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Autorizar a contratação por tempo determinado, nos termos da Lei nº 8.745/93, de JOELMA IAMAC NOMURA, 1^ª classificada na lista de ampla concorrência no processo seletivo simplificado, objeto do Edital nº 042/2024, de 17/12/2024, publicado no DOU nº 244, de 19/12/2024, Seção 3, página(s) 89, homologado pelo Edital nº 19/2025, de 06/05/2025, publicado no DOU nº 85, de 08/05/2025, Seção 3, página 95, para provimento do cargo de PROFESSOR VISITANTE, com salário correspondente à classe de Professor Assistente, nível 1, no regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais com dedicação exclusiva, pelo período de 1 (hum) ano. Área: Ensino de Matemática, subárea: Educação Matemática no Ensino Superior. Processo nº 23006.027254/2024-04.

(Assinado digitalmente em 09/05/2025 13:31)

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)
SUKEPE (11.01.28)
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **437**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **09/05/2025** e o código de verificação: **63a53bc6c0**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 438 / 2025 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.011051/2025-79

Santo André-SP, 09 de maio de 2025.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Autorizar a contratação por tempo determinado, nos termos da Lei nº 8.745/93, de WALTER AMERICO ARELLANO ESPINOZA, 1º classificado na lista de ampla concorrência no processo seletivo simplificado, objeto do Edital nº 042/2024, de 17/12/2024, publicado no DOU nº 244, de 19/12/2024, Seção 3, página(s) 89, homologado pelo Edital nº 19/2025, de 06/05/2025, publicado no DOU nº 85, de 08/05/2025, Seção 3, página 95, para provimento do cargo de PROFESSOR VISITANTE, com salário correspondente à classe de Professor Assistente, nível 1, no regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais com dedicação exclusiva, pelo período de 1 (hum) ano. Área: Engenharia Biomédica, subárea(s): Instrumentação e Modelagem. Processo nº 23006.027254/2024-04.

(Assinado digitalmente em 09/05/2025 13:29)

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)
SUKEPE (11.01.28)
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **438**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **09/05/2025** e o código de verificação: **abcd12bdd4**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA DE PESSOAL Nº 439 / 2025 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.011073/2025-39

Santo André-SP, 09 de maio de 2025.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Mérito Profissional, de acordo com o §1º e §2º do art. 10-B da Lei nº 11.091/2005, às pessoas servidoras abaixo relacionadas:

SIAPE	NOME	PADRÃO ATUAL	PROGRESSÃO PARA	VIGÊNCIA
3125574	ANDRE FERNANDES DI SISTO	D-007	D-008	01/01/2025
3125405	DANIELLE DE CARVALHO DA SILVA	D-404	D-008	01/01/2025
1875400	ERNANI MEIRA VERGNIANO	D-408	D-012	01/01/2025
3207922	FELIPE WILLIAN FERREIRA DE ALENCAR	E-005	E-006	01/01/2025
1353940	MARISOL BATISTA DOS SANTOS MORAIS	E-101	E-002	01/01/2025
1086035	MONICA MOREIRA PINTO	D-102	D-003	01/01/2025
1676311	PAULO VICTOR FERNANDES DA SILVA	D-014	D-015	04/02/2025
3375770	PEDRO VICENTE PORTIOLLI	D-001	D-002	01/01/2025

(Assinado digitalmente em 09/05/2025 22:53)
 DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **439**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **09/05/2025** e o código de verificação:
a1bfe1ce57



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA DE PESSOAL Nº 441 / 2025 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.011199/2025-11

Santo André-SP, 12 de maio de 2025.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Conceder Promoção Funcional, nos termos do Art. 12, parágrafo 7º da Lei nº 12.772/2012, ao docente da Carreira do Magistério Superior, conforme discriminado a seguir:

SIAPE	NOME	PADRÃO ATUAL	PROGRESSÃO PARA	VIGÊNCIA
3008866	MATTIA PETROLO	4-601	A-1	01/01/2025

(Assinado digitalmente em 12/05/2025 17:40)

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA

SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)

SUGEPE (11.01.28)

Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **441**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **12/05/2025** e o código de verificação: **adf2870a36**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

RETIFICAÇÃO Nº 98 / 2025 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.011040/2025-99

Santo André-SP, 09 de maio de 2025.

Na Portaria de Pessoal nº 403/2025, publicada no Boletim de Serviço nº 1441, de 06 de maio de 2025, que concede a licença para capacitação à servidora TATIANA HYODO, SIAPE 1546675, onde se lê: "12/06/2025 a 17/07/2025", leia-se: "12/06/2025 a 11/07/2025".

(Assinado digitalmente em 09/05/2025 13:31)

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)
SUFEPE (11.01.28)
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **98**, ano: **2025**, tipo: **RETIFICAÇÃO**, data de emissão: **09/05/2025** e o código de verificação: **fbfa765089**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

RETIFICAÇÃO Nº 99 / 2025 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.011057/2025-46

Santo André-SP, 09 de maio de 2025.

Na PORTARIA DE PESSOAL Nº 160/2025-SUGEPE, emitida em 12 de fevereiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 1421 de 14 de fevereiro de 2025, página 55, que concede progressão por mérito profissional aos servidores Técnico-Administrativos da UFABC:

Onde se lê:

SIAPE	NOME	NÍVEL	VIGÊNCIA
2137294	PRISCILA DE ASSIS FERREIRA	08	12/01/2025

Leia-se:

SIAPE	NOME	NÍVEL	VIGÊNCIA
2137294	PRISCILA DE ASSIS FERREIRA	D-011	01/01/2025

(Assinado digitalmente em 09/05/2025 14:01)

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA
 SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)
 SUGEPE (11.01.28)
 Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **99**, ano:
2025, tipo: **RETIFICAÇÃO**, data de emissão: **09/05/2025** e o código de verificação:
fdb82e3d5



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

RETIFICAÇÃO Nº 101 / 2025 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.011133/2025-13

Santo André-SP, 12 de maio de 2025.

Na Portaria de Pessoal nº 408, de 05 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial da União Edição nº 83, de 06 de maio de 2025, Seção 2, página 33,

Onde se lê: "Edital nº 12/2025, de 14/04/2025"

Leia-se: "Edital nº 12/2025, de 10/04/2025".

(Assinado digitalmente em 12/05/2025 11:54)

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)
SUJEPE (11.01.28)
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **101**, ano:
2025, tipo: **RETIFICAÇÃO**, data de emissão: **12/05/2025** e o código de verificação:
aa0f28b4ac



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

RETIFICAÇÃO Nº 102 / 2025 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.011134/2025-68

Santo André-SP, 12 de maio de 2025.

Na Portaria de Pessoal nº 438, de 09 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial da União Edição nº 87, de 12 de maio de 2025, Seção 2, página 42,

Onde se lê: "pelo período de 1 (hum) ano."

Leia-se: "pelo período de 2 (dois) anos."

(Assinado digitalmente em 12/05/2025 11:52)

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)
SUJEPE (11.01.28)
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **102**, ano:
2025, tipo: **RETIFICAÇÃO**, data de emissão: **12/05/2025** e o código de verificação:
82648c1ff1

CORREGEDORIA SECCIONAL

**JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE Nº 23 / 2025 - CORREGEDORIA (11.01.30)****Nº do Protocolo: 23006.011177/2025-43****Santo André-SP, 12 de maio de 2025.**

Assunto: Juízo de admissibilidade de manifestação final relativo à demanda constante da: Análise Inicial de Admissibilidade 23006.004909/2025-49. Manifestação(denúncia) NUP Nº 23546.106884/2024-29. Análise de identificador no ePAD (id) nº: 74670. Processo Associado nº: 23006.004909/2025-49. Objeto de apuração: Ingresso de agente público, em estacionamento universitário, por acesso não permitido a pedestre, em 12/11/2024.

Vistos e examinados os documentos da denúncia encaminhada e após a realização de análise inicial de admissibilidade, considerando os seguintes aspectos de fato e de direito:

I) CONTEXTUALIZAÇÃO:

A) Em 12/11/2024, o agente público teria adentrado caminhando pela portaria de entrada da Avenida dos Estados, no campus de Santo André, que, segundo consta, é de acesso exclusivo de veículos. Na ocasião, conforme constou da denúncia, teria havido suposta conduta de desobedecer o colaborador de portaria, o que foi informado para as devidas apurações.

B) Detectada a competência da unidade correcional para a apuração dos hipotéticos fatos e supostas condutas, foi realizado o juízo de admissibilidade de exame inicial, houve as seguintes diligências realizadas:

No percurso da instrução preliminar realizada, procedeu-se as seguintes providências: houve expedição de ofício e e-mail ao administrado relacionado, que é servidor público da universidade, para que prestasse esclarecimentos e informações, ao que, tempestivamente, o agente público oficiado os prestou.

Procedeu-se também com a pesquisa de certidões do agente público, sendo que não há registros de anteriores punições disciplinares em face do servidor pesquisado. O servidor consultado não possui registros de condutas desabonadoras.

II) ANÁLISE TÉCNICA:

C) Em esclarecimentos escritos, o servidor contextualizou sua versão acerca dos fatos. Em tese, não parece se tratar de caso para processamento disciplinar, haja vista que o servidor nega que tenha praticado ofensas ou intimidações, e, reconhecendo a inadequação da conduta de ter entrado pelo local reservado a acesso de veículos, informa sua disposição de ajustar o comportamento, para que observe `as regras vigentes. Por fim, o agente oficiado, sem negar que tenha entrado pelo local do estacionamento em que não podem entrar pedestres, informa a sua disposição de retratação.

É o suficiente.

D) Em vista do princípio da razoabilidade e da proporcionalidade, nos termos da Lei nº 9784/1999, artigo 2º, VI (*VI - adequação entre meios e fins, vedada a imposição de obrigações, restrições e sanções em medida superior àquelas estritamente necessárias ao atendimento do interesse público*), ocorre que: tendo o servidor prestado esclarecimentos e colaborado para a prestação de informações, parece suficiente e proporcional o acolhimento das considerações preliminares realizadas pelo agente público, considerando que não houve conectivos probatórios acerca de

supostas condutas de intimidações ou ofensas.

E) No caso em comento, embora possa ter havido dissabores ou resíduais aborrecimentos, pelo eventual desentendimento entre servidor e colaborador, ocorre que o servidor ressaltou sua intenção de evitar novos comportamentos de acessar o estacionamento por local não permitido a pedestres, e, considerado o contexto familiar apresentado pelo servidor (trata-se de um dia em que havia horário exíguo para buscar o filho do servidor na escola), e, tendo em vista o custo de instauração e tramitação de um processo administrativo disciplinar, não se demonstra conveniente, oportuno e econômico proceder-se com a apuração dessa irregularidade ínfima ou residual, dado que não se comprovou que o servidor tenha intimidado pessoas ou as ofendido, sendo mais provável a sensação de dissabor, uma residual interlocução acalorada que possa ter havido entre agentes, com alguma animosidade, mas que, em vista do bom comportamento do servidor (que não possui maus antecedentes correacionais), e, na medida do possível, tendo demonstrado o mesmo a intenção de retomar o diálogo e o tratamento cortês em relação ao colaborador, essas circunstâncias e aspectos devem ser considerados e sopesados; ainda, incidindo no caso em tela o princípio da insignificância lesiva ou bagatela, aplicável subsidiariamente aos processos administrativos, deve-se avaliar que o processamento disciplinar da demanda, na perspectiva da instauração de um processo acusatório e alongado tal como o PAD, seria potencialmente mais caro e custoso do que se prospectar uma orientação técnica para a melhoria de comportamento, haja vista que, no caso em tela, parece ser mais viável tratar o contexto fático pela via educativa do que pelo processamento disciplinar em sentido estrito.

F) Os instrumentos da atividade correccional não se limitam ao processamento e aplicação de sanções, sendo também viável, a depender do contexto, a diretriz educativa e busca de soluções consensuais para fins de dirimir os conflitos vivenciados, sobretudo quando de menor potencial ofensivo, o que parece ser o caso, dado que, salvo melhor juízo, ressalvados os relatos via e-mail, não há, no caso em tela, registro de boletim de ocorrência ou outros registros documentais de que o servidor tenha atuado com ofensas e intimidações. Para o caso examinado, pode-se pensar na aplicação do instrumento da nota de orientação correccional, nos termos da Portaria nº 4326/2024-REIT, artigo 4º, inciso II, que prevê a seguinte competência à unidade correccional:

"II - Realizar iniciativas voltadas à conscientização e orientação da comunidade da UFABC acerca de desenvolver conduta do servidor, para fins de prevenção ao cometimento de infrações disciplinares;"

G) Ato contínuo, incide no caso em tela a aplicação do parágrafo único do artigo 144 da [**Lei nº 8112/1990**](#), parágrafo único que prevê:

"Parágrafo único. Quando o fato narrado não configurar evidente infração disciplinar ou ilícito penal, a denúncia será arquivada, por falta de objeto."

H) Por fim, incide no caso examinado a aplicação do artigo 2º, inciso VI, da [**Lei nº 9784/1999**](#), conforme visto acima (aplicação dos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade):

"VI - adequação entre meios e fins, vedada a imposição de obrigações, restrições e sanções em medida superior àquelas estritamente necessárias ao atendimento do interesse público;"

Acerca da aplicação subisidiária do princípio da insignificância ou bagatela, também aplicável nos processos correcionais, assim consta do Manual de Processo Administrativo Disciplinar da CGU, edição de 2022, página 192, pode consistir em:

"Com efeito, Carneiro¹⁹¹ conclui:

A mínima ofensividade da conduta, a ausência de periculosidade social da ação, o reduzido grau de reprovabilidade do comportamento e a inexpressividade da lesão jurídica constituem, para o Supremo Tribunal Federal, requisitos de ordem objetiva autorizadores da aplicação do princípio da insignificância.

Por fim, vale relembrar a importância do princípio da insignificância no momento do juízo de admissibilidade para eventual instauração de procedimento disciplinar."

(Exerto textual constante do **Manual de Processo Administrativo Disciplinar**, edição 2022, página 192, consultado no endereço do Repositório de Conhecimentos da CGU:

https://repositorio.cgu.gov.br/bitstream/1/68219/10/Manual_PAD%20_2022%20%281%29.pdf, acesso em 12/05/2025)

I) Adoto por fundamento a Nota Técnica Nº 116017/2025 - CORREGEDORIA (11.01.30), análise de identificador (id) nº: 74670, peça processual de identificador (id) nº: 116017 e processo associado nº: 23006.004909/2025-49,

É o relatório.

Passo a decidir:

III) CONCLUSÃO:

J) Em vista do exposto, considerando que: ressalvados os registros documentais demonstrando que o servidor adentrou no local reservado ao acesso de veículos, não foram encontrados indícios convergentes de infrações às normas disciplinares que justificassem a instauração de um Processo Administrativo Disciplinar para apuração da denúncia, razão pela qual, ato contínuo, considerados os motivos de fato e de direito acima apresentados, com fundamento no parágrafo único do artigo 144 da **Lei nº 8112/1990**, combinada com o artigo 2º da **Resolução Consuni nº 239/2024**, DECIDO pela não abertura de processo administrativo disciplinar, e DETERMINO o arquivamento da denúncia Manifestação(denúncia) NUP Nº 23546.106884/2024-29, conforme a análise de identificador no ePAD (id) nº: 74670.

Em prosseguimento, com fundamento no artigo 52 da **Lei nº 9784/1999**, declaro **EXTINTO** o processo associado de análise inicial de admissibilidade nº 23006.004909/2025-49. Expeça-se nota de orientação correcional, preventiva e educativa, ao agente público, conforme faculta a **Portaria nº 4326/2024-REIT**, artigo 4º, II.

(Assinado digitalmente em 12/05/2025 14:04)
LEONARDO LIRA LIMA
CORREGEDOR-SECCIONAL - TITULAR (Titular)
CORREGEDORIA (11.01.30)
Matrícula: 2668026

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **23**, ano: **2025**, tipo: **JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE**, data de emissão: **12/05/2025** e o código de verificação: **615aad482b**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE Nº 24 / 2025 - CORREGEDORIA (11.01.30)

Nº do Protocolo: 23006.011207/2025-11

Santo André-SP, 12 de maio de 2025.

Assunto: Juízo de admissibilidade de manifestação final relativo à: manifestação, na espécie: denúncia, protocolizada na plataforma Fala-BR sob nº: 23546.091074/2024-61, Identificador da análise ePAD nº: 71902. Processo associado de análise inicial de admissibilidade nº 23006.021791/2024-32.

Objeto apurado: Hipotética execução de atividades externas esporádicas remuneradas sem prévia formalização de pedido de autorização perante as unidades acadêmicas e administrativas competentes.

Vistos e examinados os documentos da denúncia encaminhada e após a realização da análise inicial de admissibilidade, considerando os seguintes aspectos:

I. DA CONTEXTUALIZAÇÃO:

A) O relato de manifestação (denúncia) informou acerca de hipotética execução de atividades externas esporádicas remuneradas, por professor do Magistério Superior Federal, nos termos da **Lei nº 12/772/2012**, realizadas sem prévia formalização de pedido de autorização perante as unidades acadêmicas e administrativas competentes, o que, em tese, pode ter colidido com Resolução Consuni nº 219/2022, artigo 9º, e com o teor do Ato Decisório Nº 7/2022 - ConCMCC (11.01.11.03), com suposta violação a Regime de Dedicação Exclusiva (RDE) do Magistério Superior Federal. Em espécie, a conduta potencialmente inconforme consistiu em ministração de aulas em plataforma na internet (plataforma hipoteticamente "monetizada"), atividade essa realizada, muito possivelmente, em desacordo com a legislação federal em vigor e com os normativos internos institucionais da Fundação Universidade Federal do ABC (UFABC).

B) Cabe mencionar que o regime acima citado, regra geral, vincula o corpo docente funcional da Fundação Universidade Federal do ABC. Nesse sentido, a Resoluções seguintes do Conselho Universitário (ConsUni) da UFABC:

Em âmbito da Fundação Universidade Federal do ABC, consta o Regimento Geral da universidade, que está normatizado na **Resolução ConsUNI nº 63**, que, no artigo 68, traz o seguinte teor textual:

Resolução ConsUNI nº 63, no artigo 68:

"Art. 68. O regime de trabalho dos docentes concursados terá como norma a dedicação exclusiva."

C) Ainda, a **Resolução Consuni nº 219/2022**, que, regulamenta internamente, em âmbito da Fundação Universidade Federal do ABC (UFABC) o Art. 21, da Lei nº 12.772/2012 para fins de percepção de remuneração, retribuições, bolsas, ganhos econômicos, Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso (GECC) e Função Comissionada de Coordenação de Curso (FCC), no Regime de Dedicação Exclusiva do docente (RDE) e revoga e substitui a Resolução ConsUni nº 135.

A **Resolução Consuni nº 219/2022** preceitua que as atividades regulamentadas pela mesma somente podem ter início após a devida expedição da autorização institucional ou formalização de instrumento legal, quando for o caso:

Resolução Consuni nº 219/2022, artigo 9º:

"Art. 9º O exercício das atividades regulamentadas nesta Resolução somente poderá ter início após a devida autorização ou formalização de instrumento legal, quando for o caso."

II.DA ANÁLISE TÉCNICA:

D) No caso examinado, após exame documental das provas e expedição de ofícios ao administrado, que, em resposta, colaborou com a análise inicial realizada, submetendo consulta ao sistema **SeCI da CGU (Sistema Eletrônico de Prevenção de Conflito de Interesses)**. Dito isso, consultado o sistema SeCI, bem como procedida à pesquisa com a utilização da ferramenta de inteligência artificial EVA, do ePAD-CGU, e, após pesquisa de legislação e notas técnicas aplicáveis, houve as possíveis seguintes conclusões:

O servidor realizou atividades esporádicas que, em tese, seriam assimiláveis às hipóteses do artigo 21 da **lei nº 12772/2012** e da Resolução Consuni Nº 219/2022 - CONSUNI (11.00.06), Nº do Protocolo: 23006.009913/2022-51, contudo, tendo iniciado a atividade externa de divulgação de vídeos de aulas ou curso no canal (plataforma hipoteticamente "monetizada") sem antes submeter à autorização do Conselho e Direção do Centro de Iotação, ocorre que:

Ainda que a atividade realizada não tenha consubstanciado hipótese de conflito de interesses, nos termos da Lei nº 12813/2013, cabe pontuar que a atividade externa esporádica foi realizada pelo docente, mas sem o mesmo ter providenciado a documentação para a análise e a autorização prévia por parte das unidades administrativas e acadêmicas competentes, o que, portanto, colidiu com o dever de observar as normas e regulamentos, nos termos da **Lei nº 8112/1990**, artigo 116, inciso III (Infração ao dever funcional de observar as normas legais e regulamentares), e, em tese, pode ter colidido com o artigo 117, XVIII, desse modo, considerando a norma acima, é de se concluir que o agente público também possa ter incorrido, hipoteticamente, no risco disciplinar (proibição funcional) constante do artigo 117, XVIII da **Lei 8.112/1990**:

"Exercer quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício do cargo ou função e com o horário de trabalho;".

E) Conforme esclarece o curso Atividade Correcional: Visão Geral, ministrado pela ENAP, Escola Nacional de Administração Pública, acerca da proibição funcional de exercer atividade incompatível, consta orientado, na **tabela de infrações correcionais**, que:

"A atividade não precisa ser remunerada, basta ser incompatível com o cargo ou com o horário de trabalho. Ainda que o servidor esteja de licença, poderá ser alcançado pelo dispositivo. A infração é aplicada em situações residuais, ou seja, aquelas que não estão especificamente previstas na Lei de Conflito de Interesses - Lei nº 12.813/13 (ver os dispositivos ao final deste quadro)."

F) Considerando o contexto fático examinado, e, tendo em vista que o servidor, de boa-fé, submeteu consulta ao SeCI-CGU, e, salvo melhor juízo, não tendo sido encontrados comprobatórios de que a atividade exercida tenha sido habitual ou com ânimo empresarial, e, considerando também que: para a conduta em tela, quando há boa-fé do servidor, pode vir a ser objeto de termo de ajustamento de conduta (TAC), pareceu o caso de formalizar essa ajustamento pretendido, haja vista que o servidor público colaborou com a investigação, não tem maus antecedentes gravosos (não punições disciplinares anteriores), sendo muito possível e provável a viabilidade dessa solução consensual.

G) Acerca do regime de dedicação exclusiva docente (RDE), embora o servidor tenha iniciado as atividades externas sem autorização, ocorre que não houve habitualidade ou prova estrita de documentos comprobatórios de auferir remuneração que caracterizasse a quebra do regime docente de dedicação exclusiva em sentido estrito, e, desse modo, não há subsídios fáticos e probatórios a justificar resarcimento ao erário.

H) Adicionalmente, no caso em comento, embora a letra da lei sugira que a atividade remunerada sem autorização pode constituir uma infração, a interpretação prática/jurisprudencial atual permite a possibilidade de um termo de ajustamento de conduta

(TAC) para regularizar a situação, desde que não haja habitualidade e a atividade não prejudique as atribuições do docente. A atividade esporádica e a falta de autorização formal podem ser ajustadas mediante um TAC, especialmente se a atividade não exceder as 30 horas anuais permitidas para atividades esporádicas relacionadas à área de atuação do docente, conforme o inciso VIII do art. 21 da **Lei nº 12.772/2012**.

I) Tendo em vista que o Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) tem por objetivo garantir a eficiência e racionalidade indispensáveis na atuação das corregedorias em toda a Administração Federal, e em obediência aos princípios da eficiência, da economicidade e do interesse público por meio da racionalização dos procedimentos administrativos, convém ressaltar que a Fundação Universidade Federal do ABC (UFABC), sendo fundação pública federal de direito público, integra a estrutura da Administração Pública Federal indireta do Poder Executivo Federal, e, levando-se em conta o princípio constante do teor do artigo 3º da **Lei 13.105/2015 (CPC)**, que preceitua a solução consensual dos conflitos, pode-se dizer que é aplicável ao caso examinado a busca da solução consensual do conflito, pois, nos termos do § 2º do artigo 3º:

"§ 2º O Estado promoverá, sempre que possível, a solução consensual dos conflitos."

Ademais, nesse sentido, o constante do artigo 15 da mesma **Lei 13.105/2015, Código de Processo Civil**, que permite a aplicação supletiva e subsidiária das disposições do Código de Processo Civil aos processos administrativos:

"Art. 15. Na ausência de normas que regulem processos eleitorais, trabalhistas ou administrativos, as disposições deste Código lhes serão aplicadas supletiva e subsidiariamente."

Em complemento, cabe ressaltar também que a busca da solução consensual dos conflitos também está prevista no **Código de Ética da UFABC**, nos art.1º, inciso III, e art.6º, inciso I:

"Art. 1º O Código de Ética da Universidade Federal do ABC tem como objetivos:

I - assumir o diálogo e o debate arrazoados como mecanismos ideais de resolução de conflitos;"

"Art. 6º São compromissos dos membros da comunidade universitária:

I - assumir o diálogo e o debate arrazoados como mecanismos ideais de resolução de conflitos;"

J) No vertente caso, cumpre observar também o disposto no Modelo de Maturidade Correcional (CRG-MM), no KPA 2.1, que assim estabelece o Termo de Ajustamento de Conduta ? TAC como mecanismo preferencial de solução de conflitos:

"9) Adotar o Termo de Ajustamento de Conduta - TAC como mecanismo preferencial de solução de conflitos.

A possibilidade de utilização de instrumento administrativo voltado à resolução consensual de conflitos em face de infração disciplinar de menor potencial ofensivo, ou seja, conduta punível com advertência ou suspensão de até 30 dias, nos termos do art. 129 da Lei nº 8.112/90, ou com penalidade similar, prevista em lei ou regulamento interno, não se configura apenas como uma possibilidade, mas como uma desejável ferramenta à disposição da USC para a solução de conflitos na esfera correcional. Atualmente, os TACs estão regulamentados pela IN CGU Nº 04/20, que estabelece parâmetros mínimos para a aplicação do instrumento e possibilita amplo espaço para a sua utilização levando em conta a especificidade e a complexidade de cada caso. Assim, sempre que couber a possibilidade de celebração de TAC, a USC o deve propor como forma preferencial de resolução consensual de conflitos

(Trecho entre aspas foi consultado do sítio eletrônico do Portal Corregedorias, disponível no anterior link: <https://www.gov.br/corregedorias/pt-br/acoes-e-programas/siscor/modelo-de-maturidade-correcional-cgm/comentarios-kpas/KPA2.1COMENTRIOS.pdf>)

K) Conforme resultado de pesquisa utilizando a inteligência artificial EVA, do sistema ePAD da CGU, pode-se dizer que: na prática, a CGU tem considerado a possibilidade de ajustar situações como a do professor por meio de um TAC, especialmente quando a atividade é esporádica e não prejudica suas funções principais. A autorização prévia é um requisito, mas a ausência dela pode ser corrigida sem a necessidade de um processo disciplinar, desde que a atividade não tenha gerado conflito de interesse ou prejuízo ao serviço público.

No suporte fático examinado, não constatado o conflito de interesses, e, salvo melhor juízo, não estando demonstrado o prejuízo ao serviço público, ocorre que o concurso de infrações residuais pode ser tratado mediante a aplicação do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC).

L) Conforme a Portaria Normativa CGU nº 27, de 11 de outubro de 2022, artigos 61 e 62, acerca do Termo de Ajustamento de Conduta(TAC):

Portaria Normativa CGU nº 27, de 11 de outubro de 2022, artigos 61 e 62

"CAPÍTULO II

DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

Art. 61. O Termo de Ajustamento de Conduta - TAC consiste em procedimento administrativo voltado à resolução consensual de conflitos em casos de infração disciplinar de menor potencial ofensivo.

Parágrafo único. Os órgãos e entidades do Poder Executivo federal deverão optar pela celebração do TAC, visando à eficiência, à efetividade e à racionalização de recursos públicos, desde que atendidos os requisitos previstos nesta Portaria Normativa.

Art. 62. Considera-se infração disciplinar de menor potencial ofensivo a conduta punível com advertência ou suspensão de até 30 (trinta) dias, nos termos do inciso II do art.145 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, ou com penalidade similar, prevista em lei ou regulamento interno.

Parágrafo único. No caso de servidor público não ocupante de cargo efetivo e de empregado público, o TAC somente poderá ser celebrado nas infrações puníveis com a penalidade de advertência."

M) Examinado o escopo fático relacionado à manifestação (denúncia) analisada, cabe a opção pela celebração de Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), tendo em vista os artigos 61 e 62 da Portaria Normativa CGU nº 27, de 11 de outubro de 2022, combinados com o artigo 2º da Resolução Consuni nº 239/2024, e com a Portaria nº 4326/2024-REIT, artigo 4º, inciso VI, alínea "i":

Resolução Consuni nº 239/2024, artigo 2º:

"Art. 2º A Corregedoria-Setorial da UFABC está vinculada à autoridade máxima da UFABC, e, por intermédio de seu corregedor-titular, exercerá, com exclusividade, a competência privativa para realizar a manifestação final quanto ao juízo de admissibilidade correcional, no âmbito da UFABC, podendo se valer da instauração e condução de procedimentos correcionais investigativos para realizar a apuração de infrações disciplinares e possíveis atos lesivos praticados por pessoa jurídica contra a UFABC."

Portaria nº 4326/2024-REIT, artigo 4º, incisos VI e XXXIV, alínea i:

"Art. 4º São competências da Corregedoria-setorial da UFABC:"

"VI - Propor a celebração e celebrar Termo de Ajustamento de Conduta (TAC);"

"XXXIV- Por ato do Corregedor-seccional da UFABC, doravante denominado Corregedor-setorial da UFABC:"

"i) Em âmbito correcional da Fundação Universidade Federal do ABC (UFABC), na qualidade de autoridade celebrante, celebrar o termo de ajustamento de conduta (TAC) com o agente público interessado, nas hipóteses em que a solução consensual for cabível, nos termos da legislação correcional em vigor;"

N) Salvo melhor juízo, não ficou comprovado o dolo na conduta do agente público que, estando ciente acerca da possível inconformidade de condutas, de menor potencial ofensivo, o servidor compromissário demonstrou interesse em ajustar a conduta e de forma a evitar irregularidades.

É o suficiente. Passa-se, a seguir, às conclusões e decisões aplicáveis ao feito:

III.CONCLUSÃO:

Em vista do exposto, considerando que, no caso examinado houve indícios de infrações às normas disciplinares, mas, tendo em vista que, após análise técnica, verificada a viabilidade de aplicação e pactuação de solução consensual, nos termos da legislação em vigor, com fundamento no artigo 37, inciso II, da Portaria Normativa CGU nº 27, de 11 de outubro de 2022, combinado com o artigo 2º da Resolução Consuni nº 239/2024, artigo 2º e com a

Portaria Normativa nº 4326/2024-REIT, artigo 4º, incisos VI e XXXIV, alínea i, **DECIDO** pela celebração de **Termo de Ajustamento de Conduta(TAC)** e pela não abertura de processo administrativo disciplinar. Em prosseguimento, **DETERMINO** o arquivamento da manifestação, na espécie: denúncia, protocolizada na plataforma Fala-BR sob nº: 23546.091074/2024-61, Identificador da análise ePAD nº: 71902.

(Assinado digitalmente em 12/05/2025 19:51)

LEONARDO LIRA LIMA
CORREGEDOR-SECCIONAL - TITULAR (Titular)
CORREGEDORIA (11.01.30)
Matrícula: 2668026

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **24**, ano:
2025, tipo: **JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE**, data de emissão: **12/05/2025** e o código de
verificação: **6e5d265c44**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE Nº 25 / 2025 - CORREGEDORIA (11.01.30)

Nº do Protocolo: 23006.011209/2025-19

Santo André-SP, 12 de maio de 2025.

Assunto: Juízo de admissibilidade de exame inicial acerca da manifestação NUP nº 23546.039553/2025-57. Identificador da análise(id) no sistema ePAD nº: 86789, processo eletrônico correcional (PEC) nº: 99946001289202538.

Vistos e examinados os documentos da denúncia encaminhada e após a realização de exame inicial acerca da demanda correcional, considerando que:

A) Para o caso examinado, parece haver necessidade de um procedimento formal, preparatório, sigiloso, ainda não punitivo, pois é necessário esclarecer o alcance do suporte fático, coletar os elementos de informação necessários e realizar estudos acerca de eventuais hipotéticas condutas, e valoração acerca de eventuais outros procedimentos correcionais que se fizerem necessários.

B) Para o momento, considerando a manifestação em tela, salvo melhor juízo, não se vislumbra, de imediato, a necessidade de processo administrativo disciplinar, e, para melhor compreensão acerca do alcance fático e suporte probatório, parece ser a hipótese da instauração de um procedimento de análise inicial de admissibilidade, para melhor subsidiar a documentação e análise preliminar e inicial acerca da demanda correcional sob exame, para a posterior matríciação da nota técnica e do Juízo de Admissibilidade de manifestação final acerca da demanda correcional recebida na unidade.

C) Dentre as diretrizes da atualizada atividade correcional, constantes na portaria de instituição dessa unidade correcional, constam as seguintes:

"III - a priorização da atividade educativa e preventiva no tocante aos aspectos disciplinares;"
"IV - a focalização na resolução consensual de conflitos, quando essa for possível, nos termos da legislação em vigor;"

Ainda, o Código de Ética da UFABC, fonte subsidiária da atuação correcional e administrativa, preceitua o objetivo de:

"III - ressaltar a importância do diálogo e do debate arrazoado como mecanismos ideais de resolução de conflitos;"

D) Conforme a Portaria Normativa nº 27, de 11 de outubro de 2022, artigo 38, as denúncias que noticiem a ocorrência de suposta infração disciplinar deverão ser objeto de juízo de admissibilidade. Nesse sentido, vide:

Portaria Normativa CGU nº 27, de 11 de outubro de 2022, artigo 38:

"Art. 38. As denúncias, as representações ou os relatos que noticiem a ocorrência de suposta infração disciplinar ou de ato lesivo contra a Administração Pública praticado por pessoa jurídica, inclusive anônimos, deverão ser objeto de juízo de admissibilidade que avalie a existência de indícios que justifiquem a sua apuração, bem como a espécie de procedimento investigativo ou processo correcional cabível.

§ 1º Para subsidiar o juízo de admissibilidade, o titular da unidade setorial de correição poderá se valer dos procedimentos investigativos previstos neste Capítulo.

§ 2º A denúncia ou representação que não contiver os indícios mínimos que possibilitem sua apuração será motivadamente arquivada.

§ 3º A autoridade competente pode, motivadamente, deixar de deflagrar processo correcional, caso verifique a

ocorrência de prescrição antes da sua instauração.

§ 4º No caso de infração disciplinar de menor potencial ofensivo a que se refere o caput do art. 62 desta Portaria Normativa, deverá ser proposta a celebração de TAC."

E) Na atual fase de admissibilidade, faz-se necessário registrar que não há investigados ou acusados, havendo, no entanto, administrados que, salvo melhor juízo, podem prestar esclarecimentos preliminares, nos termos da Lei nº 9784/1999, artigo 4º, inciso IV, observado o direito fundamental de não-autoincriminação. Nesse sentido, a legislação e a doutrina de direito administrativo:

Lei nº 9784/1999, artigo 4º, inciso IV:

"Art. 4º São deveres do administrado perante a Administração, sem prejuízo de outros previstos em ato normativo:"

"IV - prestar as informações que lhe forem solicitadas e colaborar para o esclarecimento dos fatos."

Doutrina de Direito Administrativo: o dever de prestar informações e colaborar e os limites do ordenamento jurídico:

"O dever de prestar informações e colaborar deve ser exercitado dentro dos limites do ordenamento, sendo dever da Administração nos processos administrativos em geral respeitar o direito de o interessado não se "autoincriminar" (em sentido amplo)"

(Citação de excerto da obra de autoria de Irene Patrícia Nohara e Thiago Marrara: Processo Administrativo: Lei 9784/99 Comentada, páginas 88-89, São Paulo: Atlas, 2009)

F) No caso ora inicialmente examinado, pode vir a haver relativos indícios e contraíndícios que requerem o devido cuidado analítico, de forma a identificar a extensão de possíveis fatos e hipotéticas condutas, caso houver, e a análise para apuração da denúncia, que, nesse momento, não requer a instauração de um processo administrativo disciplinar em espécie. A partir das recentes orientações da CGSSIS/CGU, em março de 2025, parece fundamental realizar uma boa projetização da apuração da demanda correcional, com ênfase na fase de admissibilidade ou investigativa (investigações bem-feitas), antes da decisão acerca da instauração de processos acusatórios. Conforme orienta a CGSSIS/CGU:

"PAD ou processos acusatórios só devem ser abertos quando houver plenas evidências da culpa/dolo do acusado. Portanto, abertura de PAD ou de outro processo acusatório só deve ocorrer se houver indicações fortes para isso, com elementos contundentes de autoria e materialidade, e sem condições de celebração de TAC. Abrir PAD para, no fim arquivar, indica que houve falha nas investigações prévias (IPS ou SINVE), uma vez que investigações preliminares bem-feitas eliminam a instauração de PADs, que poderiam ter sido evitados diante da incerteza de prática de irregularidades e de sua autoria."

G) Em vista desses fatores acima apresentados, com fulcro na Portaria Normativa CGU nº 27, de 11 de outubro de 2022, artigos 38, e na Portaria nº 4326/2024, REIT (11.01), de 19/08/2024, artigo 4º, incisos I, IV, IX, XX e XXVI, bem como na Resolução Consuni 239/2024, artigo 2º, concluo e decido nos seguintes termos: **DECIDO** pela instauração de procedimento preliminar não punitivo, na espécie: **Análise Inicial de Admissibilidade (AIA)**, para subsidiar a análise e admissibilidade da manifestação cadastrada na plataforma Fala-Br sob número: Manifestação NUP nº 23546.039553/2025-57, e cadastrada no sistema ePAD sob nº 86789, com o processo eletrônico correcional (PEC) nº: 99946001289202538.

(Assinado digitalmente em 12/05/2025 20:38)

LEONARDO LIRA LIMA
CORREGEDOR-SECCIONAL - TITULAR (Titular)
CORREGEDORIA (11.01.30)
Matrícula: 2668026

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **25**, ano: **2025**, tipo: **JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE**, data de emissão: **12/05/2025** e o código de verificação: **35d948d205**

**PORTRARIA Nº 4958/2025 - CORREGEDORIA (11.01.30)****Nº do Protocolo: 23006.011070/2025-03****Santo André-SP, 09 de maio de 2025.**

Portaria CPAD nº 01/2025, de 09/05/2025: Designa de secretária para Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (Comissão de Inquérito). Processo Eletrônico (PEC) nº 99946000629202511. Identificador do Procedimento (id) nº: 14826.

PORTRARIA CPAD Nº 01/2025, de 09 de maio de 2025. Processo Eletrônico Associado: 99946000629202511. Identificador do Procedimento (id) nº: 14826.

O Presidente da Comissão de Inquérito designada pela Portaria nº 4827, de 21 de março de 2025, da Corregedoria, publicada no Boletim de Serviço nº 1430, de 21/03/2025, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no § 1º do art. 149 da Lei nº 8.112/90,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Janaina Gonçalves, matrícula SIAPE nº 1668033, para desempenhar as funções de secretária da referida Comissão.

Presidente

*(Assinado digitalmente em 09/05/2025 15:17)***SERGIO AUGUSTO ALONSO BALLAMINUT**

PRESIDENTE(A)
CRII (11.01.14.01)
Matrícula: 1668021

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **4958**, ano: **2025**, tipo: **PORTRARIA**, data de emissão: **09/05/2025** e o código de verificação: **13161b2373**

NETEL
NÚCLEO EDUCACIONAL
DE TECNOLOGIAS E
LÍNGUAS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

ATO DECISÓRIO Nº 63 / 2025 - CTC-NETEL (11.01.23.03)

Nº do Protocolo: 23006.010923/2025-81

Santo André-SP, 08 de maio de 2025.

O CONSELHO TÉCNICO CIENTÍFICO (CTC) DO NÚCLEO EDUCACIONAL DE TECNOLOGIAS E LÍNGUAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições e considerando:

- O Art. 26, paragrafo 1º, do Regimento interno do CTC-NETEL da Universidade Federal do ABC;
- As deliberações da 1ª reunião extraordinária de 2025 do CTC-NETEL, realizada em 07 de maio de 2025.

DECIDE:

Art. 1º Aprovar a *minuta* de Resolução Consuni que *Institui a Política Linguística da Universidade Federal do ABC*.

Art. 3º Este Ato Decisório entra em vigor a partir de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 09/05/2025 16:41)

ANGELA TERUMI FUSHITA
COORDENADOR GERAL - TITULAR (*Titular*)
NETEL (11.01.23)
Matrícula: 1247586

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **63**, ano: **2025**, tipo: **ATO DECISÓRIO**, data de emissão: **08/05/2025** e o código de verificação: **f40a91377b**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

ATO DECISÓRIO N° 64 / 2025 - CTC-NETEL (11.01.23.03)

Nº do Protocolo: 23006.010926/2025-15

Santo André-SP, 08 de maio de 2025.

O CONSELHO TÉCNICO CIENTÍFICO (CTC) DO NÚCLEO EDUCACIONAL DE TECNOLOGIAS E LÍNGUAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições e considerando:

- O Art. 26, paragrafo 1º, do Regimento interno do CTC-NETEL da Universidade Federal do ABC;
- As deliberações da 1ª reunião extraordinária do CTC-NETEL, realizada em 07 de maio de 2025.

DECIDE:

Art. 1º Aprovar a *minuta* de resolução Consuni que *Institui e regulamenta as atividades de Assistente Pedagógico no âmbito da UFABC*.

Art. 2º Este Ato Decisório entra em vigor a partir de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 09/05/2025 16:39)

ANGELA TERUMI FUSHITA

PRESIDENTE(A)

NETEL (11.01.23)

Matrícula: 1247586

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **64**, ano: **2025**, tipo: **ATO DECISÓRIO**, data de emissão: **08/05/2025** e o código de verificação: **d0b946b6cf**

SECRETARIA GERAL



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTRARIA Nº 4865/2025 - SG (11.01.03)

Nº do Protocolo: 23006.008045/2025-34

Santo André-SP, 04 de abril de 2025.

Santo André-SP, 04 de abril de 2025.

Nomeia Comissão Especial para análise de solicitação de reconhecimento de diploma de pós-graduação estrangeiro. Interessado(a): ANA LUIZA SILVA FURTADO.

A SECRETÁRIA-GERAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, nomeada pela Portaria da Reitoria nº 1174, de 26 de novembro de 2024, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 230, de 29 de novembro de 2024, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 091, de 29 de março de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 831, de 02 de abril de 2019, no uso das atribuições a ela conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os/as seguintes professores(as) para, sob a coordenação do(a) primeiro(a), compor Comissão Especial para análise de solicitação de reconhecimento de diploma de pós-graduação estrangeiro, referente ao *MASTER OF SCIENCE IN "ADVANCED SPECTROSCOPY IN CHEMISTRY*, correspondente ao curso de mestrado em QUÍMICA da UFABC, segundo o(a) interessado(a), obtido no UNIVERSITÉ DE LILLE na França, pelo(a) interessado(a) ANA LUIZA SILVA FURTADO:

I - Fernando Heering Bartoloni - SIAPE: 1939561;

II - Janaina de Souza Garcia- SIAPE: 1838759;

III - Ivanise Gaubeur- SIAPE: 1543683.

Art. 2º A referida Comissão terá o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da publicação desta Portaria, para analisar a referida solicitação e sua respectiva documentação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC

(Assinado digitalmente em 04/04/2025 17:09)

FABIANE DE OLIVEIRA ALVES

SECRETARIO(A)-GERAL - TITULAR (Titular)

SG (11.01.03)

Matrícula: 2736513

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **4865**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **04/04/2025** e o código de verificação: **b247cdd59a**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTRARIA Nº 4866/2025 - SG (11.01.03)

Nº do Protocolo: 23006.008046/2025-89

Santo André-SP, 04 de abril de 2025.

Santo André-SP, 04 de abril de 2025.

Nomeia Comissão Especial para análise de solicitação de revalidação de diploma de graduação estrangeiro. Interessado(a): *JOSE VITOR SAIZ*.

A SECRETÁRIA-GERAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, nomeada pela Portaria da Reitoria nº 1174, de 26 de novembro de 2024, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 230, de 29 de novembro de 2024, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 091, de 29 de março de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 831, de 02 de abril de 2019, no uso das atribuições a ela conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os/as seguintes professores(as) para, sob a coordenação do(a) primeiro(a), compor Comissão Especial para análise de solicitação de reconhecimento de diploma de pós-graduação estrangeiro, referente ao *GRADO EN INGENIERÍA AEROESPACIAL*, correspondente ao curso de *ENGENHARIA AEROESPACIAL* da UFABC, segundo o(a) interessado(a), obtido no *UNIVERSIDAD POLITÉCNICA DE MADRID* na Espanha, pelo(a) interessado(a) *JOSE VITOR SAIZ ROCHA*:

I - Diego Paolo Ferruzzo Correa- SIAPE: 2249350;

II - Leandro Baroni - SIAPE: 1806851;

III - Wesley Góis - SIAPE: 1763423.

Art. 2º A referida Comissão terá o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da publicação desta Portaria, para analisar a referida solicitação e sua respectiva documentação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC

(Assinado digitalmente em 04/04/2025 17:10)

FABIANE DE OLIVEIRA ALVES

SECRETARIO(A)-GERAL - TITULAR (Titular)

SG (11.01.03)

Matrícula: 2736513

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **4866**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **04/04/2025** e o código de verificação: **31367a0994**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTRARIA Nº 4867/2025 - SG (11.01.03)

Nº do Protocolo: 23006.008047/2025-23

Santo André-SP, 04 de abril de 2025.

Santo André-SP, 04 de abril de 2025.

Nomeia Comissão Especial para análise de solicitação de revalidação de diploma de graduação estrangeiro. Interessado(a): *JORGE MONASTERIO SALVATIERRA*.

A SECRETÁRIA-GERAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, nomeada pela Portaria da Reitoria nº 1174, de 26 de novembro de 2024, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 230, de 29 de novembro de 2024, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 091, de 29 de março de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 831, de 02 de abril de 2019, no uso das atribuições a ela conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os/as seguintes professores(as) para, sob a coordenação do(a) primeiro(a), compor Comissão Especial para análise de solicitação de reconhecimento de diploma de pós-graduação estrangeiro, referente ao *Licenciado en Ingenieria Industrial y Comercial*, correspondente ao curso de ENGENHARIA DE GESTÃO da UFABC, segundo o(a) interessado(a), obtido no *UNIVERSIDAD TECNOLOGICA PRIVADA DE SANTA CRUZ* na Bolívia, pelo(a) interessado(a) *JORGE MONASTERIO SALVATIERRA*:

I - Sérgio Ricardo Lourenço - SIAPE: 2605733;

II - Douglas Alves Cassiano - SIAPE: 1632464;

III - Fernando Gasi - SIAPE: 1746153.

Art. 2º A referida Comissão terá o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da publicação desta Portaria, para analisar a referida solicitação e sua respectiva documentação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC

(Assinado digitalmente em 04/04/2025 17:11)

FABIANE DE OLIVEIRA ALVES

SECRETARIO(A)-GERAL - TITULAR (Titular)

SG (11.01.03)

Matrícula: 2736513

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **4867**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **04/04/2025** e o código de verificação: **75ea48a679**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 4942 / 2025 - SG (11.01.03)

Nº do Protocolo: 23006.010557/2025-61

Santo André-SP, 06 de maio de 2025.

Designa a composição da Comissão Examinadora para avaliação de desempenho acadêmico para promoção à classe D, denominada Professor Associado, da Carreira do Magistério Superior do(a) docente João Rodrigo Santos da Silva

A SECRETÁRIA-GERAL EM SUBSTITUIÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, nomeada pela Portaria de Pessoal nº 247, de 19 de março de 2025, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 55, de 21 de março de 2025, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 091, de 29 de março de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 831 de 02 de abril de 2019, no uso das atribuições a ela conferidas e considerando:

- A Resolução ConsUni nº 149, de 8 de janeiro de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os(as) seguintes servidores(as) docentes, sob a presidência do(a) primeiro(a), para a composição da Comissão Examinadora do processo de promoção funcional de professor Adjunto IV para professor Associado I do(a) docente João Rodrigo Santos da Silva (CCNH):

- I. Alysson Fábio Ferrari (CCNH)
- II. Raquel Vecchio Fornari (CMCC)
- III. Graziella Colato Antonio Zaninetti (CECS)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 06/05/2025 16:51)
FABIANA VALLINI
SECRETARIO(A)-GERAL - SUBSTITUTO (Substituto)
SG (11.01.03)
Matrícula: 1736514

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **4942**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **06/05/2025** e o código de verificação: **25354a89ed**

CCNH
CENTRO DE CIÊNCIAS
NATURAIS E HUMANAS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA Nº 4951 / 2025 - CCNH (11.01.10)

Nº do Protocolo: 23006.010919/2025-13

Santo André-SP, 08 de maio de 2025.

Reconhece a orientação dos Trabalhos de Conclusão dos cursos vinculados ao Centro de Ciências Naturais e Humanas.

A DIRETORA DO CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS (CCNH) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeada pela PORTARIA DE PESSOAL Nº 949/2021 - REIT (11.01), de 24 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União em 26 de novembro de 2021, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer as orientações dos Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC) concluídas no 3º quadrimestre de 2024 dos cursos vinculados ao Centro de Ciências Naturais e Humanas (CCNH), conforme segue:

1. BACHARELADO EM BIOTECNOLOGIA

Discente	Título do Trabalho	Orientador/Coorientador
Giselle Correia	Defensivos Biológicos: Reflexões Críticas	Célio Fernando Figueiredo
Próspero da Silva	Sobre a Eficiência da Legislação Brasileira	Angoline/João Rios do Carmo
Victória Alves Porto	Análise de Transcriptoma de Câncer de Mama: Uma Comparação entre Populações de Diferentes Ancestralidades	Danilo Trabuco do Amaral
Alice de Paula Gonçalves	Biotecnologia na Busca da Pele Artificial: Uma Visão Interdisciplinar de Técnicas Avançadas no Campo da Engenharia de Tecidos e Medicina Regenerativa	Arnaldo Rodrigues dos Santos Júnior
Lucas Quintanilha Rocha	Referencial Teórico sobre os Procedimentos Biotecnológicos para o Tratamento do HIV	Vinícius de Andrade Oliveira

Anderson Sousa da Silva	Um Panorama de Métodos de Modelagem para o Design In Silico de Riboswitches Artificiais	Milca Rachel da Costa Ribeiro Lins/Danilo Trabuco do Amaral
Lara Mei Honda	O Papel dos Mecanismos Epigenéticos na Lesão Renal Aguda (LRA)	Marcela Sorelli Carneiro-Ramos

2. BACHARELADO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

Discente	Título do Trabalho	Orientador/Coorientador
Ana Flávia Bezerra de Oliveira	Técnicas Moleculares: Histórico, Definições E Aplicações Na Prevenção E Diagnóstico Genético	Ana Claudia Oliveira Carreira Nishiyama
Gabriel Gonçalves Leal	Estudos Citogenéticos E Reprodutivos Em Duas Espécies Do Gênero Schinus L. (Anacardiaceae)	Ricardo Augusto Lombello
Tatiane Aparecida Bandinha	BAAnálise De Precisão E Acurácia De Foto-Identificações De Organismos De Costão Rochoso Realizadas Por Cientistas Cidadãos Voluntários	Larissa de Araújo Kawabe/Natalia Pirani Ghilardi Lopes
Cecília Maria da Silva	Evolução da Ploidia em Lissamphibia	Vanessa Kruth Verdade/Diego de Almeida da Silva
Maria Clara Pinto Stocco	A Fauna Incrustante de Habitats Artificiais Difere Daquela de Recifes Naturais no Litoral Sudeste do Brasil?	Gustavo Muniz Dias
Milena Santos Alves da Silva	O Papel do Tratamento com Licochalcona A na Polarização de Macrófagos	Vinicius de Andrade Oliveira
Najla Santos Pacheco de Campos	Transdiferenciação Celular como Modelo de Estudo em Acidemias Orgânicas: Uma Revisão Abrangente	César Augusto João Ribeiro

3. BACHARELADO EM FÍSICA

Discente	Título do Trabalho	Orientador/Coorientador
Gabriel Maia Leão	Busca por PeVatrons no Observatório CTA de Raios Gama	Marcelo Leigui
Samira Militão Saab	Identificação dos Estados Ligados de Quarks Pesados - Os Quarkônios	Pedro Galli Mercadante

4. BACHARELADO EM QUÍMICA

Discente	Título do Trabalho	Orientador/Coorientador
Carolina De Paula Pereira	A Obtenção De Diesel Verde Por Processo De Hidrotratamento: Uma Revisão Bibliográfica	Mirela Inês de Sairre
Caroline Dos Santos	Avaliação Do Potencial Antiamastigota De Leishmania Infantum Da Piplartina Isolada De Piper Tuberculatum (Piperaceae)	João Henrique Ghilardi Lago
Fabiana Vieira Dias	Preparo E Caracterização De Filmes Adesivos Para Aplicações	João Henrique Ghilardi Lago/Daniele Ribeiro de

	Dermatológicas	Araújo
Fernanda Da Silva Teixeira	Lectinas E Suas Aplicações Biotecnológicas	Alexandre Zatkovskis Carvalho
Gustavo Ferreira Da Silva Santana	A Obra "Thermodynamics" (1923), De Lewis E Randall: Contribuições Para O Ensino De Físico-Química A Partir Do Conceito De Potencial Químico	Rafael Cava Mori
Joyce Dos Santos Lopes	Novas Drogas E Moléculas Em Uso Para O Tratamento Da Doença De Alzheimer	Artur Franz Keppler
Leonardo Longuini Da Silva	Preparação, Caracterização E Ensaios Biológicos De Nanopartículas De Óxido De Zinco Para Aplicações Biomédicas	Amedea Barozzi Seabra
Luan De Moraes Pereira	Machine Learning Fundamento E Aplicações Em Química	Roberto Gomes de Aguiar Veiga
Luana Stephanie Nonato	A Curcumina E Suas Propriedades	Mirela Inês de Sairre
Lucas Brasiliano Da Silva	Síntese Do 5-Amino-1H-Imidazol Pela Ciclização De Van Leusen Entre Acetato De Formamidina E Isocianeto De Metiltosila	Marco A. B. Filho
Paula Bohnstedt	Desenvolvimento De Modelos Preditivos De Ponto De Névoa Para Tensoativos	Bruno Guzzo da Silva/Rodrigo de Lima Amaral
Rebeca Missirilian	Aprimoramento De Uma Formulação Fotoprotetora Comercial	Janaina de Souza Garcia
Robson De Oliveira Valim Junior	Utilização De Engenharia De Solventes Para Deposição De Filmes De Perovskitas Híbridas	André Sarto Polo

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 08/05/2025 16:37)

MARCIA HELENA ALVIM
VICE DIRETOR - TITULAR (Titular)
CCNH-CGE (11.01.10.04)
Matrícula: 1656374

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **4951**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **08/05/2025** e o código de verificação: **7e457b0647**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 4956 / 2025 - CCNH (11.01.10)

Nº do Protocolo: 23006.011049/2025-08

Santo André-SP, 09 de maio de 2025.

Reconhece a orientação dos Trabalhos de Conclusão dos cursos vinculados ao Centro de Ciências Naturais e Humanas.

A DIRETORA DO CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS (CCNH) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeada pela PORTARIA DE PESSOAL Nº 949/2021 - REIT (11.01), de 24 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União em 26 de novembro de 2021, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer as orientações dos Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC) concluídas no 3º quadrimestre de 2024 dos cursos vinculados ao Centro de Ciências Naturais e Humanas (CCNH), conforme segue:

1. BACHARELADO EM BIOTECNOLOGIA

Discente	Título do Trabalho	Orientador/Coorientador
Giselle Correia Próspero da Silva	Defensivos Biológicos: Reflexões Críticas Sobre a Eficiência da Legislação Brasileira	Célio Fernando Figueiredo Angoline/João Rios do Carmo
Victória Alves Porto	Análise de Transcriptoma de Câncer de Mama: Uma Comparação entre Populações de Diferentes Ancestralidades	Danilo Trabuco do Amaral
Alice de Paula Gonçalves	Biologia na Busca da Pele Artificial: Uma Visão Interdisciplinar de Técnicas Avançadas no Campo da Engenharia de Tecidos e Medicina Regenerativa	Arnaldo Rodrigues dos Santos Júnior
Lucas Quintanilha Rocha	Referencial Teórico sobre os Procedimentos Biotecnológicos para o Tratamento do HIV	Vinícius de Andrade Oliveira
Anderson Sousa da Silva	Um Panorama de Métodos de Modelagem para o Design In Silico de Riboswitches Artificiais	Milca Rachel da Costa Ribeiro Lins/Danilo Trabuco do Amaral
Lara Mei Honda	O Papel dos Mecanismos Epigenéticos na Lesão Renal Aguda (LRA)	Marcela Sorelli Carneiro-Ramos

2. BACHARELADO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

Discente	Título do Trabalho	Orientador/Coorientador
Ana Flávia Bezerra de Oliveira	Técnicas Moleculares: Histórico, Definições E Aplicações Na Prevenção E Diagnóstico Genético	Ana Claudia Oliveira Carreira Nishiyama

Gabriel Gonçalves Leal	Estudos Citogenéticos E Reprodutivos Em Duas Espécies Do Gênero <i>Schinus</i> L. (Anacardiaceae)	Ricardo Augusto Lombello
Tatiane Aparecida Bandinha	ANÁLISE DE PRECISÃO E ACURÁCIA DE FOTO-IDENTIFICAÇÕES DE ORGANISMOS DE COSTÃO ROCHOSO REALIZADAS POR CIENTISTAS CIDADÃOS VOLUNTÁRIOS	Larissa de Araújo Kawabe/Natalia Pirani Ghilardi Lopes
Cecília Maria da Silva	Evolução da Ploidia em Lissamphibia	Vanessa Kruth Verdade/Diego de Almeida da Silva
Maria Clara Pinto Stocco	A Fauna Incrustante de Habitats Artificiais Difere Daquela de Recifes Naturais no Litoral Sudeste do Brasil?	Gustavo Muniz Dias
Milena Santos Alves da Silva	O Papel do Tratamento com Licochalcona A na Polarização de Macrófagos	Vinicius de Andrade Oliveira
Najla Santos Pacheco de Campos	Transdiferenciação Celular como Modelo de Estudo em Acidemias Orgânicas: Uma Revisão Abrangente	César Augusto João Ribeiro

3. BACHARELADO EM FÍSICA

Discente	Título do Trabalho	Orientador/Coorientador
Gabriel Maia Leão	Busca por PeVatrons no Observatório CTA de Raios Gama	Marcelo Leigui
Samira Militão Saab	Identificação dos Estados Ligados de Quarks Pesados - Os Quarkônios	Pedro Galli Mercadante

4. BACHARELADO EM QUÍMICA

Discente	Título do Trabalho	Orientador/Coorientador
Carolina De Paula Pereira	A Obtenção De Diesel Verde Por Processo De Hidrotratamento: Uma Revisão Bibliográfica	Mirela Inês de Sairre
Caroline Dos Santos	Avaliação Do Potencial Antiamastigota De <i>Leishmania Infantum</i> Da <i>Pioplartina Isolada De Piper Tuberculatum</i> (Piperaceae)	João Henrique Ghilardi Lago
Fabiana Vieira Dias	Preparo E Caracterização De Filmes Adesivos Para Aplicações Dermatológicas	João Henrique Ghilardi Lago/Daniele Ribeiro de Araújo
Fernanda Da Silva Teixeira	Lectinas E Suas Aplicações Biotecnológicas	Alexandre Zatkovskis Carvalho
Gustavo Ferreira Da Silva Santana	A Obra "Thermodynamics" (1923), De Lewis E Randall: Contribuições Para O Ensino De Físico-Química A Partir Do Conceito De Potencial Químico	Rafael Cava Mori
Joyce Dos Santos Lopes	Novas Drogas E Moléculas Em Uso Para O Tratamento Da Doença De Alzheimer	Artur Franz Keppler
Leonardo Longuini Da Silva	Preparação, Caracterização E Ensaios Biológicos De Nanopartículas De Óxido De Zinco Para Aplicações Biomédicas	Amedea Barozzi Seabra

Luan De Moraes Pereira	Machine Learning Fundamento E Aplicações Em Química	Roberto Gomes de Aguiar Veiga
Luana Stephanie Nonato	A Curcumina E Suas Propriedades	Mirela Inês de Sairre
Lucas Brasiliano Da Silva	Síntese Do 5-Amino-1H-Imidazol Pela Ciclização De Van Leusen Entre Acetato De Formamidina E Isocianeto De Metiltosila	Marco A. B. Filho
Paula Bohnstedt	Desenvolvimento De Modelos Preditivos De Ponto De Névoa Para Tensoativos	Bruno Guzzo da Silva/Rodrigo de Lima Amaral
Rebeca Missirlian	Aprimoramento De Uma Formulação Fotoprotetora Comercial	Janaina de Souza Garcia
Robson De Oliveira Valim Junior	Utilização De Engenharia De Solventes Para Deposição De Filmes De Perovskitas Híbridas	André Sarto Polo

Art. 2º Esta Portaria revoga a portaria 4951/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviços da UFABC.

(Assinado digitalmente em 09/05/2025 15:02)

MARCIA HELENA ALVIM
VICE DIRETOR - TITULAR (Titular)
CCNH-CGE (11.01.10.04)
Matrícula: 1656374

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **4956**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **09/05/2025** e o código de verificação: **c185a3dd4e**

CMCC

CENTRO DE MATEMÁTICA, COMPUTAÇÃO E CONIÇÃO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTRARIA Nº 4945 / 2025 - CMCC (11.01.11)

Nº do Protocolo: 23006.010594/2025-79

Santo André-SP, 06 de maio de 2025.

Designa, no âmbito do CMCC da Fundação Universidade Federal do ABC, os docentes para compor o NDE do curso do Bacharelado em Neurociência.

A DIRETORA DO CENTRO DE MATEMÁTICA, COMPUTAÇÃO E COGNIÇÃO, nomeada pela portaria nº 935, de 24 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 26 de novembro de 2021, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando:

- a Resolução CONAES nº 01, de 17 de junho de 2010, da Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior;
- a Resolução ConsEPE nº 179, de 21 de julho de 2014, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os seguintes docentes para integrarem o Núcleo Docente Estruturante ? NDE do curso do Bacharelado em Neurociência:

Docente	SIAPE
Claudinei Eduardo Biazoli Junior	2139904
Cristiane Otero Reis Salum	1676274
João Ricardo Sato	1672975
Marcelo Salvador Caetano	1954058
Paula Ayako Tiba	1762344
Peter Maurice Erna Claessens	1714632
Raquel Vecchio Fornari	1893240

Parágrafo único: A presidência deste Núcleo será exercida pela professora Paula Ayako Tiba.

Art.2º Revoga a portaria nº. 4557/2024 de 28, de novembro, de 2024, publicada no boletim de serviços nº 1405, de 13, de dezembro, de 2024.

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 06/05/2025 19:22)
TATIANA LIMA FERREIRA
DIRETOR - TITULAR (Titular)
CMCC (11.01.11)
Matrícula: 1676320

COMISSÕES



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PARECER Nº 29/2025 - CPCO (11.00.03)

Nº do Protocolo: 23006.010711/2025-02

Santo André-SP, 07 de maio de 2025.

Número do Processo: 23006.010645/2025-62.

Interessado: Iniciação Científica UFABC

Assunto: Chamada para obtenção de patrocínio para o projeto XVII Simpósio de Iniciação Científica da Universidade Federal do ABC

Aprova a minuta da chamada para obtenção de patrocínio

A COMISSÃO PERMANENTE DE CONVÊNIOS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução ConsUni nº 241, de 26 de março de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 5º, da Resolução ConsUni nº 192, de 03 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CPCo nº 01, de 27 de janeiro de 2014;

CONSIDERANDO disposto na Resolução ConsUni nº 219, de 16 de maio de 2022; e

CONSIDERANDO as deliberações ocorridas na IV sessão ordinária da CPCo, ocorrida em 30 de abril de 2025

DECIDE:

Aprovar a chamada para obtenção de patrocínio para o projeto XVII Simpósio de Iniciação Científica da Universidade Federal do ABC, conforme documentação disponível no processo nº 23006.010645/2025-62.

(Assinado digitalmente em 09/05/2025 12:11)

WAGNER ALVES CARVALHO

PRESIDENTE - TITULAR (Titular)

CPCO (11.00.03)

Matrícula: 1601156

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **29**, ano: **2025**, tipo: **PARECER**, data de emissão: **07/05/2025** e o código de verificação: **34a716a386**



UFABC